

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO

Licitante **MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.005.679/0001-40, com sede à Rua Piraju nº 35, Vila Nova, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, **DECLARA**, sob as penas da lei que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bernardino de Campos, SP, 07 de novembro de 2024.



**MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893**

**Murilo Evangelista Godoy**

**RG: 5.323.025-3-SSP/PR**

**Titular**

**ANEXO IX**

**INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TCE/SP – AUDESP FASE IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

**SÓCIOS DA EMPRESA**

<b>SÓCIO 01</b>	
Nome completo	Murilo Evangelista Godoy
CPF	299.896.598-93
RG	5.323.025-3-SSP/PR
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	<a href="mailto:muriloegodoy@gmail.com">muriloegodoy@gmail.com</a>

<b>SÓCIO ADMINISTRADOR</b>	
Nome completo	Murilo Evangelista Godoy
CPF	299.896.598-93
RG	5.323.025-3-SSP/PR
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	<a href="mailto:muriloegodoy@gmail.com">muriloegodoy@gmail.com</a>

<b>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	
Nome completo	Murilo Evangelista Godoy
Cargo	Proprietário
CPF	299.896.598-93
RG	5.323.025-3-SSP/PR
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	<a href="mailto:muriloegodoy@gmail.com">muriloegodoy@gmail.com</a>
Telefone	14 99785-0294

Bernardino de Campos, SP, 07 de novembro de 2024.



**MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893**

**Murilo Evangelista Godoy**

**RG: 5.323.025-3-SSP/PR**

**Titular**

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO

Licitante **MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.005.679/0001-40, com sede à Rua Piraju nº 35, Vila Nova, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bernardino de Campos, SP, 07 de novembro de 2024.



**MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893**

**Murilo Evangelista Godoy**

**RG: 5.323.025-3-SSP/PR**

**Titular**



**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
Conselho Regional de Educação Física - CREF - 4

CATEGORIA  
LICENCIADO/BACHAREL

EXPECIÇÃO	VALIDADE	VIA	NASCIMENTO
09/08/2024	09/08/2029	1	22/01/1981

FILIAÇÃO  
ROBERTO GODOY  
IRANY DELAMO EVANGELISTA GODOY

IDENTIDADE	EMISSOR	EXPECIÇÃO	CPF
5.323.025-3	SSP-SP	29/04/1988	299.896.598-93

NACIONALIDADE: BRASILEIRA      NATURALIDADE / UF: Foz do Iguaçu/PR

Assinatura do Presidente do CREF

LEI 9.696 DE 01/09/98



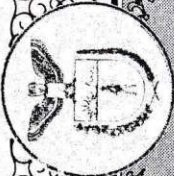
FOLEGADO DIREITO

NOME: MURILO EVANGELISTA GODOY      REGISTRO: 062891-G/SP

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 8.208 de 07/05/75.

*Murilo E. Godoy*  
Assinatura do Portador

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



# FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JACAREZINHO

O Diretor da Faculdade Estadual de Educação Física de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 17 de dezembro 2005 do Curso de Graduação em Educação Física e a colação de grau em 17 de dezembro de 2005, confere o título de LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA a



**Murilo Evangelista Godoy,**

brasileiro, natural do Estado do Paraná,

nascido a 22 de janeiro de 1981, RG 5.323.026-3-PR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Jacarezinho, 22 de dezembro de 2005.

  
Maria de Lourdes Pini  
Secretária

  
Diplomado

  
Rinaldo Bernardelli Junior  
Diretor

**Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA**

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º  
79.150 de 19-01-77 publicado no Diário  
Oficial da União em 20-01-77.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-PR**  
**PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Diploma Registrado sob nº 92860

Livro 20-130 Folha 132 de acordo com o  
Art. 48, da Lei nº 9.394, de 20/12/96 e Ato Execu-  
tivo nº 20/99 de 20/05/99 do Reitor da Universidade  
Estadual de Londrina.

Londrina, 18 / 12 / 2007

Profª Drª Maria Ad. X. de Carvalho  
Pró-Reitora de Graduação  
UEL/PROGRAD



Credenciado pela Portaria n° 182 de 21/03/2022 - D.O.U. de 23/03/2022

## CERTIFICADO

*A Reitora do Centro Universitário UNIFATEB, no uso de suas atribuições, faz expedir a*

**MURILO EVANGELISTA GODOY**

*brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 22 de Janeiro de 1981,*

*RG. n.º 5.323.025-3 - SP,*

*o presente certificado de frequência e aproveitamento, por ter concluído o Curso de*

**ESPECIALIZAÇÃO EM BASQUETEBOL**

*em nível de Pós-Graduação "Lato Sensu",*

promovido no período de 21 de Maio de 2021 a 30 de Julho de 2022 com carga horária de de 360 horas, em conformidade com a Resolução n.º 01 de 06 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Educação e Câmara do Ensino Superior.

Telêmaco Borba, 23 de Setembro de 2022.

PAULA REGINA PONTARA  
Reitora

Pós-Graduado

JULIANA ALVES FERREIRA  
Secretária Geral

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CORPO DOCENTE/TITULAÇÃO	APROVEITAMENTO				
ANÁLISE DE DESEMPENHO DE JOGO NO BASQUETEBOL	20	JORGE LUIZ VARGAS PRUDÊNCIO DE BARROS PIRES - Dr(UFRJ)	10				
ASPECTOS FÍSICOS E FISIOLÓGICOS APLICADOS AO BASQUETEBOL EM CATEGORIAS DE BASE	20	ANDREO FERNANDO AGUIAR - Dr(UNESP )	10				
AValiação FÍSICA E FISIOLÓGICA DE ATLETAS DE BASQUETEBOL	20	COSME FRANKLIM BUZZACHERA - Dr(UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI ROMA )	10				
BASQUETEBOL 3X3 - MODALIDADE OLÍMPICA	20	JORGE LUIS RAMOS PORTO THIMOTHEO - Dr(UNIASSELVI )	9				
BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS (BCR)	10	BRUNA BARBOSA SERON - Dr(UEL)	10				
BASQUETEBOL FEMININO:TREINAMENTO APLICADO	20	ADRIANA AMADO BAZAN - Esp(UNICAMP)	9				
GESTÃO E MARKETING ESPORTIVO NO BASQUETEBOL	10	GEORGIOS STYLIANOS HATZIDAKIS - Ms(UNICASTELO)	9				
INICIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO NO BASQUETEBOL	20	RAYMUNDO PIRES JUNIOR - Ms(UEL)	7				
PEDAGOGIA DO ESPORTE	20	CLEITON PEREIRA REIS - Dr(UFMG)	7				
PERIODIZAÇÃO DO TREINAMENTO NO BASQUETEBOL	20	VANDA CRISTINA SANCHES - Ms(UNOPAR)	9				
PREPARAÇÃO FÍSICA NO BASQUETEBOL	30	ANTONIO CARLOS GOMES - Dr(RSUPC)	9				
PSICOLOGIA DO ESPORTE	20	ALESSANDRA DUTRA - Ms(PUC/SP)	10				
SEMINÁRIO MÉTODOS DE RECUPERAÇÃO APLICADOS AO BASQUETEBOL	10	SOLANGE DE PAULA RAMOS - Dr(UEL)	9.5				
SEMINÁRIO TÉCNICO/TÁTICO I - DESENVOLVIMENTO TÉCNICO INDIVIDUAL	30	FABIOLA VILA DOS SANTOS - Dr(UFPR )	9				
SEMINÁRIO TÉCNICO/TÁTICO III - SISTEMAS E AÇÕES OFENSIVAS DO BASQUETEBOL	30	ADRIANO SERAFIM GERALDES - Esp(FEFISA)	9				
SEMINÁRIO TÉCNICO/TÁTICO II - SISTEMAS E AÇÕES DEFENSIVAS DO BASQUETEBOL	30	FABIO ANTONIO PELLANDA - Ms(UFPR )	9				
SISTEMAS DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO APLICADOS AO BASQUETEBOL	30	FERNANDO DE AZEVEDO ALVES PEREIRA - Ms(UFSJ)	10				
<b>Carga horaria total do curso:</b>							
	<b>360</b>						
<b>Total de frequencia:</b>							
	<b>100%</b>						
<table border="1"> <tr> <td>INSTITUIÇÃO: FACULDADE DE TELÊMACO BORBA - FATEB</td> </tr> <tr> <td>REGISTRO LIVRO: LIVRO 2 - CERTIFICAÇÃO PÓS GRADUAÇÕES</td> </tr> <tr> <td>ÁS FOLHAS: 7</td> </tr> <tr> <td>SOB N°: 233</td> </tr> </table>				INSTITUIÇÃO: FACULDADE DE TELÊMACO BORBA - FATEB	REGISTRO LIVRO: LIVRO 2 - CERTIFICAÇÃO PÓS GRADUAÇÕES	ÁS FOLHAS: 7	SOB N°: 233
INSTITUIÇÃO: FACULDADE DE TELÊMACO BORBA - FATEB							
REGISTRO LIVRO: LIVRO 2 - CERTIFICAÇÃO PÓS GRADUAÇÕES							
ÁS FOLHAS: 7							
SOB N°: 233							

**PAULA REGINA**  
**PONTARA:**  
**00487463986**

Assinado digitalmente por PAULA REGINA  
PONTARA:00487463986  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA  
MINAS v5, OU=27595543000155,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=PAULA REGINA PONTARA:00487463986  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Telêmaco Borba- PR  
Data: 2022.09.28 11:56:32-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

**JULIANA ALVES**  
**FERREIRA:**  
**03983432921**

Assinado digitalmente por JULIANA ALVES  
FERREIRA:03983432921  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS  
v5, OU=27595543000155, OU=Videoconferencia,  
OU=Certificado PF A3, CN=JULIANA ALVES  
FERREIRA:03983432921  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Telêmaco Borba- PR  
Data: 2022.09.28 12:00:31-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0






## Página de assinaturas



**Murilo Godoy**  
299.896.598-93  
Signatário

### HISTÓRICO

- 28 set 2022** 17:54:56  **Pós Graduações Fateb** criou este documento. (Empresa: FATEB - Faculdade de Telêmaco Borba, CNPJ: 00.904.138/0001-15, E-mail: suportepos@fatebtb.edu.br)
- 29 set 2022** 12:59:49  **Murilo Evangelista Godoy** (E-mail: muriloegodoy@gmail.com, CPF: 299.896.598-93) visualizou este documento por meio do IP 168.121.148.88 localizado em Jacarezinho - Parana - Brazil.
- 29 set 2022** 14:17:32  **Murilo Evangelista Godoy** (E-mail: muriloegodoy@gmail.com, CPF: 299.896.598-93) assinou este documento por meio do IP 177.26.231.161 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 45.005.679

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 61966090

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/11/2024 14:39:38

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Murilo Evangelista Godoy 299.896.598-93 CNPJ: 45.005679/0001-40

Contato: (14) 99785-0294

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

**Objeto:** Contratação de educadores físicos e profissionais especializados para desenvolver projetos que serão executados pela Secretaria de Esporte e Lazer.

**RAZÃO SOCIAL:** MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893

**CNPJ:** 45.005.679/0001-40

**ENDEREÇO:** Rua Piraju nº 35 – Vila Nova – Bernardino de Campos – SP - CEP: 18965-018 **FONE:** (014) 99785-0294

**E-mail:** [muriloegodoy@gmail.com](mailto:muriloegodoy@gmail.com)

Item	Projeto Modalidade	Especificações Mínimas	Carga horaria Semanal	Valor Estimado Mensal
1	Basquete	Ter curso Pós graduação em Basquete, com 360 horas e Especialização específica da modalidade	110 horas/mensais	R\$ 2.210,00
Valor total				R\$ 26.520,00

**Valor Total da proposta:** R\$ 26.520,00

**Validade da Proposta:** 30 dias do termino da licitação

Bernardino de Campos, SP, 07 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MURILO EVANGELISTA GODOY  
Data: 12/11/2024 11:15:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893**  
**Murilo Evangelista Godoy**  
**RG: 5.323.025-3-SSP/PR**  
**Titular**



Murilo Evangelista Godoy 299.896.598-93 CNPJ: 45.005679/0001-40

Contato: (14) 99785-0294

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

**Objeto:** Contratação de educadores físicos e profissionais especializados para desenvolver projetos que serão executados pela Secretaria de Esporte e Lazer.

**RAZÃO SOCIAL:** MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893

**CNPJ:** 45.005.679/0001-40

**ENDEREÇO:** Rua Piraju nº 35 – Vila Nova – Bernardino de Campos – SP - CEP: 18965-018 **FONE:** (014) 99785-0294

**E-mail:** [muriloegodoy@gmail.com](mailto:muriloegodoy@gmail.com)

Item	Projeto Modalidade	Especificações Mínimas	Carga horaria Semanal	Valor Estimado Mensal
1	Basquete	Ter curso Pós graduação em Basquete, com 360 horas e Especialização específica da modalidade	110 horas/mensais	R\$ 2.124,00
Valor total				R\$ 25.488,00

**Valor Total da proposta:** R\$ 25.488,00

**Validade da Proposta:** 30 dias do termino da licitação

Bernardino de Campos, SP, 13 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MURILO EVANGELISTA GODOY  
Data: 13/11/2024 12:32:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893**  
**Murilo Evangelista Godoy**  
**RG: 5.323.025-3-SSP/PR**  
**Titular**

**Proc. Administrativo 16- 8.917/2024**

**De:** Heleneide E. - ADM-SL

**Para:** ADM-SL - Setor de Licitações

**Data:** 19/11/2024 às 14:24:15

Anexo documentação e proposta da empresa Miquéias Ribeiro de Souza 41655957805

**Heleneide Soares de Oliveira Esteves**

*Setor de Licitações e Contratos  
Agente de Contratação*

**Anexos:**

Atestado\_de\_Capacidade\_Tecnica.pdf

Ato\_Constitutivo\_Estatuto\_ou\_Contrato\_Social\_.pdf

Cadastro\_de\_CNPJ.pdf

Certidao\_conjunta\_de\_debitos\_relativos\_a\_Tributos\_Federais.pdf

Certidao\_de\_regularidade\_debito\_para\_com\_o\_Fundo\_de\_Garantia\_por\_Tempo\_de\_Servico\_FGTS\_.pdf

Certidao\_de\_regularidade\_de\_debito\_com\_a\_Fazenda\_Estadual.pdf

Certidao\_de\_regularidade\_de\_debito\_com\_a\_Fazenda\_Municipal.pdf

Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_Trabalhistas\_CNDT\_.pdf

Certidao\_Negativa\_de\_Falencia\_ou\_Concordata.pdf

Comprovacao\_de\_enquadramento\_em\_MEEPP.pdf

Declaracao\_de\_cumprimento\_dos\_requisitos\_de\_Habilitacao.pdf

Declaracao\_de\_enquadramento\_no\_regime\_de\_tributacao\_de\_MEEPP.pdf

Declaracao\_de\_Idoneidade.pdf

Declaracao\_de\_inexistencia\_de\_fatos\_impeditivos\_ou\_supervenientes.pdf

Declaracao\_de\_nao\_utilizacao\_de\_mao\_de\_obra\_infantil.pdf

Outros\_documentos\_RG\_Diplomas\_Anexo\_VII\_Anexo\_VIII.pdf

Proposta\_em\_papel\_timbradoassinada\_e\_com\_CNPJ.pdf

Proposta\_readequada.pdf



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº44.474.520/0001-01, com sede Rua João Teixeira Cardoso nº 720, Bela Vista, prestou a esta Secretaria de Esporte e Lazer serviços de Educador físico, da natureza do Pregão Presencial nº02\2022 da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, cumprindo com suas obrigações, inexistindo qualquer fato que possa desaboná-la.

O referido é expressão da verdade.

Bernardino de Campos 07 de novembro de 2024.

---

Renã José Dias da Costa  
Secretario Municipal de Esporte e Lazer

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA

**CPF**

416.559.578-05

**CNPJ**

44.474.520/0001-01

**Data de Abertura**

03/12/2021

**Nome Empresarial**

MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805

**Capital Social**

5.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

03/12/2021

## Endereço Comercial

**CEP**

18960-000

**Logradouro**

RUA JOAO TEIXEIRA CARDOSO

**Número**

720

**Complemento**

CASA

**Bairro**

BELA VISTA

**Município**

BERNARDINO DE CAMPOS

**UF**

SP

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

03/12/2021

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja

**Ocupação Principal**

Professor(a) particular, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.474.520/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/12/2021</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAO TEIXEIRA CARDOSO</b>	NÚMERO <b>720</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>18.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>BERNARDINO DE CAMPOS</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PROFMIQUEIASSOUZA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(14) 9840-9205</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/12/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/11/2024** às **14:48:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA**  
**CPF: 416.559.578-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:07 do dia 10/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2025.

Código de controle da certidão: **7392.00AF.F112.FBF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição** : 44474520/0001-01  
**Razão Social** : MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805  
**Endereço** : R JOAO TEIXEIRA CARDOSO 720 / PEROLA DO PLANALTO / BERNARDINO DE CAMPOS / SP / 18962-118

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2024 a 11/12/2024  
**Certificação Número:** 2024111209066331281573

Informação obtida em 12/11/2024, às 09:18:34.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.474.520/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24110428329-62  
Data e hora da emissão 10/11/2024 15:08:04  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**MAURICEIA BEZERRA DE VASCONCELOS**, CHEFE DO SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO da P. M. Bernardino de Campos - SP , **CERTIFICA**, em virtude de requerimento formulado pelo Sr(a) **MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA**, protocolado em **11/11/2024** sob o Nº **0/2024**, que revendo o cadastro das firmas comerciais, industriais e dos prestadores de serviço de qualquer natureza que estão/estiveram estabelecidas neste município, constatou que a empresa **MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA**, denominada **MS EDUCAÇÃO FISICA, 44.474.520/0001-01**, estabelecida à R: **JOAO TEIXEIRA CARDOSO, 720 JARDIM BELA VISTA CEP: 18.962-068** cadastrada nesta P. M. Bernardino de Campos - SP sob a inscrição municipal nº: **3931**, encontra-se **QUITES** para com os cofres municipais até a presente data, referente a **Taxa de Funcionamento** e ou **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)**. Ressalvado o direito da Fiscalização de Rendas e Tributos do Município inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Os recolhimentos ficam sujeitos a homologação pelo fisco municipal.

**Gen.Atividade:** PROFESSOR PARTICULAR

P. M. Bernardino de Campos - SP , em **11 de novembro de 2024** .

Obs: O prazo de validade da presente Certidão é de **30 (trinta) dias** a contar desta data.

Recebi o Original  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

MAURICEIA BEZERRA DE  
VASCONCELOS:15103558807

Assinado de forma digital por MAURICEIA  
BEZERRA DE VASCONCELOS:15103558807  
Dados: 2024.11.11 13:37:59 -03'00'

**MAURICEIA BEZERRA DE VASCONCELOS**  
CHEFE DO SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO  
Lei Municipal nº. 2.354, de 12 de agosto de 2022.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**MAURICEIA BEZERRA DE VASCONCELOS**, CHEFE DO SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO da P. M. Bernardino de Campos - SP , **CERTIFICA**, em virtude de requerimento formulado pelo Sr(a) **MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA**, protocolado em **11/11/2024** sob o Nº **0/2024**, que revendo o cadastro das firmas comerciais, industriais e dos prestadores de serviço de qualquer natureza que estão/estiveram estabelecidas neste município, constatou que a empresa **MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA**, denominada **MS EDUCAÇÃO FISICA, 44.474.520/0001-01**, estabelecida à **R: JOAO TEIXEIRA CARDOSO, 720 JARDIM BELA VISTA CEP: 18.962-068** cadastrada nesta P. M. Bernardino de Campos - SP sob a inscrição municipal nº: **3931**, encontra-se **QUITES** para com os cofres municipais até a presente data, referente a **Taxa de Funcionamento** e ou **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)**. Ressalvado o direito da Fiscalização de Rendas e Tributos do Município inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Os recolhimentos ficam sujeitos a homologação pelo fisco municipal.

**Gen.Atividade:** PROFESSOR PARTICULAR

P. M. Bernardino de Campos - SP , em **11 de novembro de 2024** .

Obs: O prazo de validade da presente Certidão é de **30 (trinta) dias** a contar desta data.

MAURICEIA BEZERRA DE  
VASCONCELOS:15103558807

Assinado de forma digital por MAURICEIA  
BEZERRA DE VASCONCELOS:15103558807  
Dados: 2024.11.11 13:37:22 -03'00'

**MAURICEIA BEZERRA DE VASCONCELOS**  
CHEFE DO SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO  
Lei Municipal nº. 2.354, de 12 de agosto de 2022.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.474.520/0001-01

Certidão n°: 77863728/2024

Expedição: 10/11/2024, às 15:24:16

Validade: 09/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.474.520/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 6512869**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/11/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MS EDUCAÇÃO FÍSICA**, CNPJ: 44.474.520/0001-01, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de novembro de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0081551362**





# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA

**CPF**

416.559.578-05

**CNPJ**

44.474.520/0001-01

**Data de Abertura**

03/12/2021

**Nome Empresarial**

MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805

**Capital Social**

5.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

03/12/2021

## Endereço Comercial

**CEP**

18960-000

**Logradouro**

RUA JOAO TEIXEIRA CARDOSO

**Número**

720

**Complemento**

CASA

**Bairro**

BELA VISTA

**Município**

BERNARDINO DE CAMPOS

**UF**

SP

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

03/12/2021

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja

**Ocupação Principal**

Professor(a) particular, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# MS EDUCAÇÃO FÍSICA


Rua João Teixeira Cardoso, 720 – Pérola do Planalto – Bernardino de Campos / SP  
Cep: 18962-118 fone / fax (14) 99656-7502  
profmiqueiassouza@gmail.com

## ANEXO IV DECLARAÇÃO

Licitante **MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805, CNPJ nº 44.474.520/0001-01**, sediada na Rua João Teixeira Cardoso, nº 720, bairro Pérola do Planalto, Bernardino de Campos, São Paulo, declara, sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bernardino de Campos, 07 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
 **MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA**  
Data: 10/11/2024 14:45:49-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

***Miqueias Ribeiro de Souza***

Nome e carimbo: **MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA**

Cargo: **PROFESSOR DE FUTSAL**

RG: **49.645.737-8**

Licitante: **MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805**



# MS EDUCAÇÃO FÍSICA

Rua João Teixeira Cardoso, 720 – Pérola do Planalto – Bernardino de Campos / SP  
Cep: 18962-118 fone / fax (14) 99656-7502  
profmiqueiassouza@gmail.com

## ANEXO V DECLARAÇÃO

Licitante **MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805, CNPJ nº 44.474.520/0001-01**, sediada na Rua João Teixeira Cardoso, nº 720, bairro Pérola do Planalto, Bernardino de Campos, São Paulo, declara, sob as penas da lei que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bernardino de Campos, 07 de novembro 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA  
Data: 10/11/2024 16:33:09-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

***Miqueias Ribeiro de Souza***

Nome e carimbo: **MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA**

Cargo: **PROFESSOR DE FUTSAL**

RG: **49.645.737-8**

Licitante: **MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805**



# MS EDUCAÇÃO FÍSICA

Rua João Teixeira Cardoso, 720 – Pérola do Planalto – Bernardino de Campos / SP  
Cep: 18962-118 fone / fax (14) 99656-7502  
profmiqueiassouza@gmail.com

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

Licitante **MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805, CNPJ nº 44.474.520/0001-01**, sediada na Rua João Teixeira Cardoso, nº 720, bairro Pérola do Planalto, Bernardino de Campos, São Paulo, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº16, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e que não se encontramos impossibilitados de participar de licitação, em decorrência de sanção que nos foi imposta.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Bernardino de Campos, 07 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA  
Data: 10/11/2024 14:46:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

***Miqueias Ribeiro de Souza***

Nome e carimbo: **MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA**

Cargo: **PROFESSOR DE FUTSAL**

RG: **49.645.737-8**

Licitante: **MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805**



# MS EDUCAÇÃO FÍSICA

Rua João Teixeira Cardoso, 720 – Pérola do Planalto – Bernardino de Campos / SP  
Cep: 18962-118 fone / fax (14) 99656-7502  
profmiqueiassouza@gmail.com

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

Licitante **MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805, CNPJ nº 44.474.520/0001-01**, sediada na Rua João Teixeira Cardoso, nº 720, bairro Pérola do Planalto, Bernardino de Campos, São Paulo, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bernardino de Campos, 07 de novembro 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA  
Data: 10/11/2024 17:40:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

***Miqueias Ribeiro de Souza***

Nome e carimbo: **MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA**

Cargo: **PROFESSOR DE FUTSAL**

RG: **49.645.737-8**

Licitante: **MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805**



# MS EDUCAÇÃO FÍSICA

Rua João Teixeira Cardoso, 720 – Pérola do Planalto – Bernardino de Campos / SP  
Cep: 18962-118 fone / fax (14) 99656-7502  
profmiqueiassouza@gmail.com


## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 16/2024, que a empresa **MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805, CNPJ nº 44.474.520/0001-01**, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência deste **CONTRATO**, acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Bernardino de Campos, 07 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA  
Data: 10/11/2024 14:38:37-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---


**Miqueias Ribeiro de Souza**  
CNPJ 44.474.520/0001-01

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
"RICARDO GUMBELTON DAUNT"

**MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA**

8858-3



NOME

FILIAÇÃO  
JOSIAS RIBEIRO DE SOUZA  
MARIA APARECIDA DA SILVA

DATA NASCIMENTO  
**12/12/1993**

NATURALIDADE  
MANDURUÍ - SP

OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR  
SSP-SP

FATOR RH

5241696D

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983**

CPF **416559578/05** DNI

REGISTRO GERAL **49.645.737-8** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **06/12/2019**

REGISTRO CIVIL

PIRAJUI - SP MANDURUÍ CN:LV.A23 /FLS.186 /Nº02610

T. ELEITOR  
000398746230116

NIS/PIS/PASEP

CERT. MILITAR  
000140982024790

CNH  
00005713240750


CNS  
706505364624993

CTPS

SÉRIE UF

IDENTIDADE PROFISSIONAL  
151764 CREF-SP

POLEGAR DIRETO

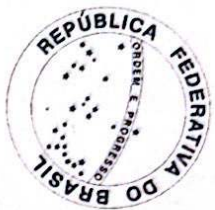


ASSINATURA DO DIRETOR

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Delegado de Polícia Divisório IlrGD.SSP-SP





## **FACULDADE SOGIPA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.387 de 14/11/2008. Publicada no DOU de 17/11/2008.

Portaria de transferência de manutenção nº47 de 26/01/2018, DOU de 29/01/2018.

Portaria de Credenciamento em EAD nº 561 de 02/08/2022, DOU pág. 146 de 03/08/2022

Manitada pela Faculdades Integradas de Foz do Iguaçu.

## **CERTIFICADO**

De acordo com a Resolução CNE/CES nº 01, de 06 de abril de 2018, com o Regimento Interno da Faculdade Sogipa de Educação Física e o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso, conferimos a

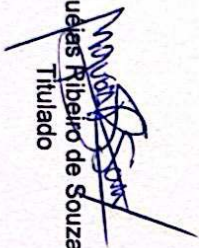
**MIQUÉIAS RIBEIRO DE SOUZA,**

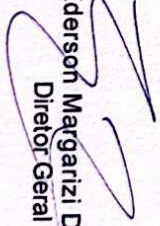
o presente Certificado de Conclusão do Curso de Pós Graduação em:

### **ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO E TREINAMENTO DO FUTSAL 2º EDIÇÃO,**

realizado no período de 20 de março de 2021 à 30 de julho de 2022, num total de trezentas e sessenta (360) horas.

Porto Alegre, 30 de julho de 2022.

  
Miquéias Ribeiro de Souza  
Titulado

  
Ederson Margarizi Dalpiaz  
Diretor Geral



**Curso de Pós-Graduação, Especialização em Ensino e Treinamento do Futsal - 2ª Edição.**

DOCENTE	TITULAÇÃO	DISCIPLINA	NOTAS	CH (h)
Luciano de Oliveira Elias	Mestre	Coaching e Liderança	10	15
Thiago José Leonardi	PhD	Fundamentos da Pedagogia do Esporte	10	30
Rodrigo Flores Sartori	Doutor	Aprendizagem e Desenvolvimento Motor	10	15
Rogério da Cunha Voser	Doutor	Futsal: escola e categorias de base	10	15
Tatiana Ederich Lehnen	Doutora	Nutrição Esportiva	8,5	15
Rodrigo Ferrari da Silva	Doutor	Prescrição do Treinamento para Crianças e Jovens	9,0	15
Marcos Xavier de Andrade	Mestre	Seminários Avançados no Futsal I	10	15
Marcos Xavier de Andrade	Mestre	Seminários Avançados no Futsal II	10	15
Marcos Xavier de Andrade	Mestre	Futsal: técnica e tática 1 e II	10	30
Marcos Xavier de Andrade	Mestre	Futsal: Rendimento: sistemas táticos ofensivos e defensivos	10	30
Cristiane Souza	Mestre	Futsal Feminino	10	15
João Carlos Romano	Especialista	Futsal: preparação física I	10	15
Mauro Sandri	Especialista	Futsal: preparação física II	10	15
Eduardo Neves Pedroso Di Cillo	Doutor	Psicologia do Esporte	10	15
Rodrigo Carlet	Mestre	Análise de Desempenho e o uso de Tecnologias no Desporto	9,5	15
Rogério da Cunha Voser	Doutor	Metodologia da Pesquisa: Abordagem Qualitativa e Quantitativa	9,0	60

Trabalho de Conclusão: TCC - A Incidência Dos Gols A Partir Do Enfrentamento Ao Adversário Durante A Atuação Do Linha-Goleiro E Goleiro-Linha Na Fase Final Da Liga Nacional De Futsal 2022  
Orientado pelo Prof. Dr. Rogério da Cunha Voser

Nota Final: 9,0

Critérios de Avaliação: Frequência mínima de 75% e média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) em cada disciplina, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Me. Marcos Xavier de Andrade  
Coordenador do Curso de Pós Graduação

FACULDADE SOGIPA DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
SECRETARIA GERAL  
Registro nº 104 fls 03 do Livro 01  
Porto Alegre, 30 de julho de 2022.  
Daniele Ferreira da Costa  
Secretária Acadêmica



# Centro Universitário Sudoeste Paulista



☞ Reitor do Centro Universitário Sudoeste Paulista,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física  
em 10 de dezembro de 2021 e a colação de grau em 09 de março de 2022, confere o título de

Bacharel a

**Miquêias Ribeiro de Souza**


brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 12 de dezembro de 1993,  
RG n.º 49.645.737-8 - SSP/SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Zuaré, 26 de setembro de 2022

  
Lara Zanella Prestes  
Secretária Geral

  
Diplomado

  
Alexandre José Braga Chaddad  
Reitor

**CENTRO UNIVERSITÁRIO SUDOESTE PAULISTA**  
**MANTENEDORA: INSTITUIÇÃO CHADDAD DE ENSINO**  
**CNPJ: 02.639.957/0001-08**

**CREDENCIADO ATRAVÉS DA PORTARIA MEC Nº 477,**  
**DE 22/05/2018, PUBLICADA NO D.O.U DE 23/05/2018,**  
**SEÇÃO 1, PÁGINA 14.**

Curso de

**EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO**

Autorizado através da Portaria SERES n. 210, de  
27/03/2014, publicada no D.O.U n.º 60, Seção 1, pág. 44,  
de 28/03/2014.

Reconhecido na forma do art. 11, § 1.º, do Decreto n.  
9.235, de 15 de dezembro de 2017, e do art. 26, § 1.º,  
da Portaria MEC n. 23, de 21/12/2017, D.O.U n. 245,  
Seção 1, pág. 35, 36, 37, 38, 39 e 40 de 22/12/2017.  
Processo de Reconhecimento n.º : 202110146.

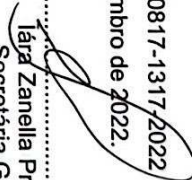
**CENTRO UNIVERSITÁRIO SUDOESTE PAULISTA**  
**MANTENEDORA: INSTITUIÇÃO CHADDAD DE ENSINO**  
**CNPJ: 02.639.957/0001-08**

**CREDENCIADO ATRAVÉS DA PORTARIA MEC Nº 477,**  
**DE 22/05/2018, PUBLICADA NO D.O.U DE 23/05/2018,**  
**SEÇÃO 1, PÁGINA 14.**

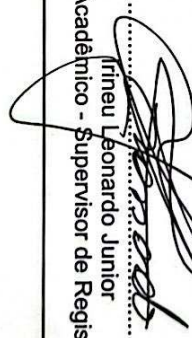
**CENTRO UNIVERSITÁRIO SUDOESTE PAULISTA**

Diploma registrado sob n.º 1-2242-1317-2022, livro 1317-05,  
fls 245, em 26/09/2022, por delegação de competência do  
Ministério da Educação, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20  
de dezembro de 1996 e do Decreto n.º 9.235, de 15 de  
dezembro de 2017.

Processo n.º 1-120817-1317-2022  
Avaré, 26 de setembro de 2022.

.....  
  
Lara Zanella Prestes  
Secretária Geral

.....  
Ingrid Dayane Ferreira dos Santos  
Auxiliar de Secretaria - Responsável pela confecção

.....  
  
Prineu Leonardo Junior  
Vice Reitor Acadêmico - Supervisor de Registro Acadêmico





# MS EDUCAÇÃO FÍSICA

Rua João Teixeira Cardoso, 720 – Pérola do Planalto – Bernardino de Campos / SP  
Cep: 18962-118 fone / fax (14) 99656-7502  
profmiqueiassouza@gmail.com


## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO

**MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805, CNPJ nº 44.474.520/0001-01**, sediada na Rua João Teixeira Cardoso, nº 720, bairro Pérola do Planalto, Bernardino de Campos, São Paulo, declara, sob as penas da lei que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bernardino de Campos, 07 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA  
Data: 10/11/2024 14:49:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

***Miqueias Ribeiro de Souza***

Nome e carimbo: **MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA**

Cargo: **PROFESSOR DE FUTSAL**

RG: **49.645.737-8**

Licitante: **MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805**



# MS EDUCAÇÃO FÍSICA

Rua João Teixeira Cardoso, 720 – Pérola do Planalto – Bernardino de Campos / SP  
Cep: 18962-118 fone / fax (14) 99656-7502  
profmiqueiassouza@gmail.com

## ANEXO VII DECLARAÇÃO

Licitante **MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805, CNPJ nº 44.474.520/0001-01**, sediada na Rua João Teixeira Cardoso, nº 720, bairro Pérola do Planalto, Bernardino de Campos, São Paulo, declara, sob as penas da lei, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bernardino de Campos, 07 de novembro 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA  
Data: 10/11/2024 14:48:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

***Miqueias Ribeiro de Souza***

Nome e carimbo: **MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA**

Cargo: **PROFESSOR DE FUTSAL**

RG: **49.645.737-8**

Licitante: **MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805**



# MS EDUCAÇÃO FÍSICA

Rua João Teixeira Cardoso, 720 – Pérola do Planalto – Bernardino de Campos / SP  
Cep: 18962-118 fone / fax (14) 99656-7502  
profmiquieiasouza@gmail.com

## PROPOSTA DE PREÇO

## MODALIDADE FUTSAL

### PREGÃO Nº 16/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS/SP

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

**End:** Av. Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro

**CNPJ:** 44.563.591/0001-80

**Proponente:** Miquéias Ribeiro de Souza

**End:** Rua João Teixeira Cardoso, nº 720 Pérola do Planalto

**CNPJ:** 44.474.520/0001-01

**Formação:**

- Bacharel em Educação Física (UniFSP – Avaré/SP);
- Especialista em “Ensino e Treinamento do Futsal” (Sogipa – Porto Alegre/RS).

### **Proposta de Execução:**

<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>	<b>DADOS BANCÁRIOS</b>
110 horas/mensais	R\$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais)	R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte reais)	Banco do Brasil/SA Agência: 4635-3 C/C: 11.783-8

Os serviços deverão ser prestados na cidade de Bernardino de Campos, no Ginásio de Esportes e terá como público alvo crianças e adolescentes. As atividades serão desenvolvidas de modo a atender os objetivos indicados no Projeto Escolinha de Futebol Municipal – Futsal.

Bernardino de Campos, 07 de novembro 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA  
Data: 10/11/2024 17:41:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Miqueias Ribeiro de Souza**



# MS EDUCAÇÃO FÍSICA

Rua João Teixeira Cardoso, 720 – Pérola do Planalto – Bernardino de Campos / SP  
Cep: 18962-118 fone / fax (14) 99656-7502  
profmiquieiasouza@gmail.com

## PROPOSTA DE PREÇO

### MODALIDADE FUTSAL

## PREGÃO Nº 16/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS/SP

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

**End:** Av. Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro

**CNPJ:** 44.563.591/0001-80

**Proponente:** Miquéias Ribeiro de Souza

**End:** Rua João Teixeira Cardoso, nº 720 Pérola do Planalto

**CNPJ:** 44.474.520/0001-01

### **Formação:**

- Bacharel em Educação Física (UniFSP – Avaré/SP);
- Especialista em “Ensino e Treinamento do Futsal” (Sogipa – Porto Alegre/RS).

### **Proposta de Execução:**

<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>	<b>DADOS BANCÁRIOS</b>
110 horas/mensais	R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)	R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta reais)	Banco do Brasil/SA Agência: 4635-3 C/C: 11.783-8

Os serviços deverão ser prestados na cidade de Bernardino de Campos, no Ginásio de Esportes e terá como público alvo crianças e adolescentes. As atividades serão desenvolvidas de modo a atender os objetivos indicados no Projeto Escolinha de Futebol Municipal – Futsal.

Bernardino de Campos, 13 de novembro 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA

Data: 13/11/2024 11:33:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Miqueias Ribeiro de Souza**



**Proc. Administrativo 17- 8.917/2024**

**De:** Heleneide E. - ADM-SL

**Para:** ADM-SL - Setor de Licitações

**Data:** 19/11/2024 às 14:37:29

Anexo documentação da empresa 58.014.224 MARCO AURELIO DA COSTA GERMANI

**Heleneide Soares de Oliveira Esteves**

*Setor de Licitações e Contratos  
Agente de Contratação*

**Anexos:**

Atestado\_de\_Capacidade\_Tecnica.pdf

Ato\_Constitutivo\_Estatuto\_ou\_Contrato\_Social\_.pdf

Cadastro\_de\_CNPJ.pdf

Certidao\_conjunta\_de\_debitos\_relativos\_a\_Tributos\_Federais.pdf

Certidao\_de\_regularidade\_debito\_para\_com\_o\_Fundo\_de\_Garantia\_por\_Tempo\_de\_Servico\_FGTS\_.pdf

Certidao\_de\_regularidade\_de\_debito\_com\_a\_Fazenda\_Estadual.pdf

Certidao\_de\_regularidade\_de\_debito\_com\_a\_Fazenda\_Municipal.PDF

Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_Trabalhistas\_CNDT\_.pdf

Certidao\_Negativa\_de\_Falencia\_ou\_Concordata.pdf

Comprovacao\_de\_enquadramento\_em\_MEEPP.pdf

Declaracao\_de\_cumprimento\_dos\_requisitos\_de\_Habilitacao.PDF

Declaracao\_de\_enquadramento\_no\_regime\_de\_tributacao\_de\_MEEPP.PDF

Declaracao\_de\_Idoneidade.PDF

Declaracao\_de\_inexistencia\_de\_fatos\_impeditivos\_ou\_supervenientes.PDF

Declaracao\_de\_nao\_utilizacao\_de\_mao\_de\_obra\_infantil.PDF

Outros\_documentos\_CNH\_merged.pdf

Proposta\_em\_papel\_timbradoassinada\_e\_com\_CNPJ.pdf

Proposta\_readequada.pdf

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARCO AURELIO DA COSTA GERMANI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº58.014.224/0001-32, com sede na rua Dr. Júlio dos Reis Filho nº 49, Bernardino de Campos, prestou a esta empresa Bruno da Fonseca ME CNPJ 05667827000111, serviços de arte e cultura em geral (dança), cumprindo com suas obrigações, inexistindo qualquer fato que possa desaboná-lo.

O referido é expressão da verdade.

Bernardino de Campos, 12 de Novembro de 2024.

Nome:

CPF

Bruno da Fonseca  
250600296 - 70

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

MARCO AURELIO DA COSTA GERMANI

**CPF**

467.053.498-08

**CNPJ**

58.014.224/0001-32

**Data de Abertura**

07/11/2024

**Nome Empresarial**

58.014.224 MARCO AURELIO DA COSTA GERMANI

**Capital Social**

5.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

07/11/2024

## Endereço Comercial

**CEP**

18962-012

**Logradouro**

RUA DOUTOR JULIO DOS REIS FILHO

**Número**

519

**Bairro**

VILA BRASILIA

**Município**

BERNARDINO DE CAMPOS

**UF**

SP

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

07/11/2024

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Em local fixo fora da loja

**Ocupação Principal**

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

**Ocupações Secundárias**

Promotor(a) de eventos, independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>58.014.224/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/11/2024</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>58.014.224 MARCO AURELIO DA COSTA GERMANI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R DOUTOR JULIO DOS REIS FILHO</b>	NÚMERO <b>519</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>18.962-012</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BRASÍLIA</b>	MUNICÍPIO <b>BERNARDINO DE CAMPOS</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCOGERMANI006@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(14) 9870-5383</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/11/2024</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2024** às **12:26:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 58.014.224 MARCO AURELIO DA COSTA GERMANI**  
**CNPJ: 58.014.224/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:12:11 do dia 11/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2025.

Código de controle da certidão: **A7C7.8493.741C.CC94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 58.014.224/0001-32  
**Razão Social:** 58014224 MARCO AURELIO DA COSTA GERMANI  
**Endereço:** R DOUTOR JULIO DOS REIS FILHO 519 / VILA BRASILIA / BERNARDINO DE CAMPOS / SP / 18962-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2024 a 10/12/2024

**Certificação Número:** 2024111115196331005352

Informação obtida em 11/11/2024 16:42:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 58.014.224/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24110473090-01  
Data e hora da emissão 11/11/2024 16:35:20  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**MAURICEIA BEZERRA DE VASCONCELOS**, CHEFE DO SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO da P. M. Bernardino de Campos - SP , **CERTIFICA**, em virtude de requerimento formulado pelo Sr(a) **58014224MARCO AURELIO DA COSTA GERMANI**, protocolado em **12/11/2024** sob o Nº **0/2024**, que revendo o cadastro das firmas comerciais, industriais e dos prestadores de serviço de qualquer natureza que estão/estiveram estabelecidas neste município, constatou que a empresa **58014224MARCO AURELIO DA COSTA GERMANI**, denominada **58014224MARCO AERELIO DA COSTA GERMANI**, **58.014.224/0001-32**, estabelecida à **R: 519, S/N VILA BRASILIA CEP: 18.962-012** cadastrada nesta P. M. Bernardino de Campos - SP sob a inscrição municipal nº: **4275**, encontra-se **QUITES** para com os cofres municipais até a presente data, referente a **Taxa de Funcionamento** e ou **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)**. Ressalvado o direito da Fiscalização de Rendas e Tributos do Município inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Os recolhimentos ficam sujeitos a homologação pelo fisco municipal.

**Gen.Atividade:** ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

P. M. Bernardino de Campos - SP , em **12 de novembro de 2024** .

Obs: O prazo de validade da presente Certidão é de **30 (trinta) dias** a contar desta data.

**MAURICEIA BEZERRA DE VASCONCELOS**  
CHEFE DO SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO  
Lei Municipal nº. 2.354, de 12 de agosto de 2022.



## CERTIDÃO DE INÍCIO E ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

**MAURICEIA BEZERRA DE VASCONCELOS**, CHEFE DO SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO da P. M. Bernardino de Campos - SP, **CERTIFICA**, em virtude de requerimento formulado pelo Sr(a) **58014224MARCO AURELIO DA COSTA GERMANI**, protocolado em **12/11/2024** sob o N° **0/2024**, que revendo o cadastro das firmas comerciais, industriais e dos prestadores de serviço de qualquer natureza que estão estabelecidas neste município, constatou que a empresa **58014224MARCO AURELIO DA COSTA GERMANI** denominada **58014224MARCO AERELIO DA COSTA GERMANI**, estabelecida à **R: 519, S/N VILA BRASILIA CEP: 18.962-012 CNPJ 58.014.224/0001-32** cadastrada nesta P. M. Bernardino de Campos - SP sob a Inscrição Municipal n° **4275**, encontra-se inscrita nesta municipalidade desde **12/11/2024** até a presente data.

Gen.Atividade: ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

Setor de lançadoria da P. M. Bernardino de Campos - SP, em **12 de novembro de 2024**.

Obs: O prazo de validade da presente Certidão é de **30 (trinta) dias** a contar desta data.

Obs:

**MAURICEIA BEZERRA DE VASCONCELOS**  
Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 58.014.224 MARCO AURELIO DA COSTA GERMANI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 58.014.224/0001-32  
Certidão n°: 78104725/2024  
Expedição: 11/11/2024, às 16:24:45  
Validade: 10/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.014.224 MARCO AURELIO DA COSTA GERMANI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **58.014.224/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 6547106**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/11/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**58.014.224 MARCO AURELIO DA COSTA GERMANI**, CNPJ: 58.014.224/0001-32, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de novembro de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0081589543**



# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

MARCO AURELIO DA COSTA GERMANI

**CPF**

467.053.498-08

**CNPJ**

58.014.224/0001-32

**Data de Abertura**

07/11/2024

**Nome Empresarial**

58.014.224 MARCO AURELIO DA COSTA GERMANI

**Capital Social**

5.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

07/11/2024

## Endereço Comercial

**CEP**

18962-012

**Logradouro**

RUA DOUTOR JULIO DOS REIS FILHO

**Número**

519

**Bairro**

VILA BRASILIA

**Município**

BERNARDINO DE CAMPOS

**UF**

SP

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

07/11/2024

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Em local fixo fora da loja

**Ocupação Principal**

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

**Ocupações Secundárias**

Promotor(a) de eventos, independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



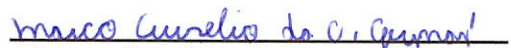
**MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI**  
INSTRUTOR DE DANÇA  
CNPJ: 58.014.224/0001-32  
ENDEREÇO: RUA DR. JÚLIO DOS REIS FILHO, Nº 519 DOURADÃO

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

Licitante **MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI**, CNPJ nº **58.014.224/0001-32**, sediada na Rua Dr. Júlio dos Reis Filho, nº 519, bairro Douradão, Bernardino de Campos, São Paulo, declara, sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bernardino de Campos, 07 de novembro de 2024

  
**Marco Aurélio da Costa Germani**

Nome e carimbo: **MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI**

Cargo: **INSTRUTOR DE DANÇA**

RG: **57.620.936-07**

Licitante: **58.014.224 MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI**



**MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI**  
INSTRUTOR DE DANÇA  
CNPJ: 58.014.224/0001-32  
ENDEREÇO: RUA DR. JÚLIO DOS REIS FILHO, Nº 519 DOURADÃO

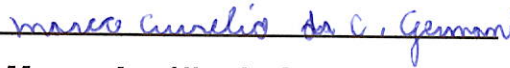
**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

Licitante **MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI**, CNPJ nº **58.014.224/0001-32**, sediada na Rua Dr. Júlio dos Reis Filho, nº 519, bairro Douradão, Bernardino de Campos, São Paulo, declara, sob as penas da lei que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bernardino de Campos, 07 de novembro 2024.

  
**Marco Aurélio da Costa Germani**

Nome e carimbo: **MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI**

Cargo: **INSTRUTOR DE DANÇA**

RG: **57.620.936-07**

Licitante: **58.014.224 MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI**





# MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI

INSTRUTOR DE DANÇA

CNPJ: 58.014.224/0001-32

ENDEREÇO: RUA DR. JÚLIO DOS REIS FILHO, Nº 519 DOURADÃO

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

Licitante **MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI**, CNPJ nº **58.014.224/0001-32**, sediada na Rua Dr. Júlio dos Reis Filho, nº 519, bairro Douradão, Bernardino de Campos, São Paulo declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº16, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e que não se encontramos impossibilitados de participar de licitação, em decorrência de sanção que nos foi imposta.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Bernardino de Campos, 07 de novembro de 2024.

*marco Aurélio da C. Germani*  
**Marco Aurélio da Costa Germani**

Nome e carimbo: **MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI**

Cargo: **INSTRUTOR DE DANÇA**

RG: **57.620.936-07**

Licitante: **58.014.224 MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI**



# MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI

INSTRUTOR DE DANÇA

CNPJ: 58.014.224/0001-32

ENDEREÇO: RUA DR. JÚLIO DOS REIS FILHO, Nº 519 DOURADÃO

## DECLARAÇÃO

Licitante **MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI**, CNPJ nº **58.014.224/0001-32**, sediada na Rua Dr. Júlio dos Reis Filho, nº 519, bairro Douradão, Bernardino de Campos, São Paulo, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bernardino de Campos, 07 de novembro 2024.

Marco Aurélio da C. Germani

**Marco Aurélio da Costa Germani**

Nome e carimbo: **MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI**

Cargo: **INSTRUTOR DE DANÇA**

RG: **57.620.936-07**

Licitante: **58.014.224 MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI**



**MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI**  
INSTRUTOR DE DANÇA  
CNPJ: 58.014.224/0001-32  
ENDEREÇO: RUA DR. JÚLIO DOS REIS FILHO, Nº 519 DOURADÃO

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 16/2024, que a empresa **MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI, CNPJ nº 58.014.224/0001-32**, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência deste **CONTRATO**, acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Bernardino de Campos, 07 de novembro de 2024.

*Marco Aurélio da C. Germani*  
**Marco Aurélio da Costa Germani**  
CNPJ 58.014.224/0001-32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1715645425

NOME  
MARCO AURELIO DA COSTA GERMANI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
57620936 SSP SP

CPF  
467.053.498-08

DATA NASCIMENTO  
11/06/1999

FILIAÇÃO  
ARDUINO GERMANI  
EVA COSTA GERMANI

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
06933992572

VALIDADE  
13/06/2022

1ª HABILITAÇÃO  
16/10/2017



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

OBSERVAÇÕES

*marco Aurelio da C. Germani*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PALMITAL, SP

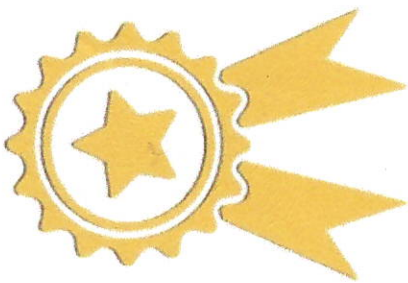
DATA EMISSÃO  
01/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04434414740  
SP770036112

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN



# Certificado

## DE CONCLUSÃO

*Marco Aurélio C. Germani*

---

Certifico que o candidato concluiu com sucesso o curso de **Instrutor e Dança** realizado dia 24/02/2024 o curso possui 10h de duração e é desenvolvido pelo **Studio de Dança Fire Bird** no qual o mesmo obteve aprovação, estando por tanto apto a dar aulas de dança.



---

DIRETOR  
LINCOLN S. GONZALEZ



**MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI**  
**INSTRUTOR DE DANÇA**  
**CNPJ: 58.014.224/0001-32**  
**ENDEREÇO: RUA DR. JÚLIO DOS REIS FILHO, Nº 519 DOURADÃO**

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO**

Licitante **MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI**, CNPJ nº **58.014.224/0001-32**, sediada na Rua Dr. Júlio dos Reis Filho, nº 519, bairro Douradão, Bernardino de Campos, São Paulo declara, sob as penas da lei, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bernardino de Campos, 07 de novembro 2024.

*Marco Aurélio da C. Germani*  
**Marco Aurélio da Costa Germani**

Nome e carimbo: **MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI**

Cargo: **INSTRUTOR DE DANÇA**

RG: **57.620.936-07**

Licitante: **58.014.224 MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI**




**MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI**  
**INSTRUTOR DE DANÇA**  
**CNPJ: 58.014.224/0001-32**  
**ENDEREÇO: RUA DR. JÚLIO DOS REIS FILHO, Nº 519 DOURADÃO**

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO**

Licitante **MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI, CNPJ nº 58.014.224/0001-32**, sediada na Rua Dr. Júlio dos Reis Filho, nº 519, bairro Douradão, Bernardino de Campos, São Paulo declara, sob as penas da lei que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bernardino de Campos, 07 de novembro de 2024.

  
**Marco Aurélio da Costa Germani**

Nome e carimbo: **MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI**

Cargo: **INSTRUTOR DE DANÇA**

RG: **57.620.936-07**

Licitante: **58.014.224 MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI**



# MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI

INSTRUTOR DE DANÇA

CNPJ: 58.014.224/0001-32

ENDEREÇO: RUA DR. JÚLIO DOS REIS FILHO, Nº 519 DOURADÃO

## PROPOSTA DE PREÇO

### **MODALIDADE DANÇA**

PREGÃO Nº 16/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE  
CAMPOS/SP

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

**End:** Av. Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro

**CNPJ:** 44.563.591/0001-80

---

**Proponente:** Marco Aurélio da Costa Germani

**End:** Rua Dr. Júlio dos Reis Filho, nº 519, Douradão

**CNPJ:** 58.014.224/0001-32

### Proposta de Execução:

<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>	<b>DADOS BANCÁRIOS</b>
25 horas/mensais	R\$ 1.000,00 (um mil reais)	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	Banco Sicredi Agência: 0720 C/C: 12.635-4

O projeto será executado 3 (três) dias por semana e, quando necessário, aos finais de semana. Os serviços deverão ser prestados na cidade de Bernardino de Campos, em local a ser designado pela Secretaria responsável. As atividades deverão ser desenvolvidas de modo a atender os objetivos indicados no Projeto de Dança.

Bernardino de Campos, 07 de novembro 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCO AURELIO DA COSTA GERMANI  
Data: 12/11/2024 16:29:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Marco Aurélio da Costa Germani**





# MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI

INSTRUTOR DE DANÇA

CNPJ: 58.014.224/0001-32

ENDEREÇO: RUA DR. JÚLIO DOS REIS FILHO, Nº 519 DOURADÃO

## PROPOSTA DE PREÇO

### MODALIDADE DANÇA

PREGÃO Nº 16/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE  
CAMPOS/SP

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

**End:** Av. Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro

**CNPJ:** 44.563.591/0001-80

---

**Proponente:** Marco Aurélio da Costa Germani

**End:** Rua Dr. Júlio dos Reis Filho, nº 519, Douradão

**CNPJ:** 58.014.224/0001-32

### Proposta de Execução:

CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	DADOS BANCÁRIOS
25 horas/mensais	R\$ 1.000,00 (um mil reais)	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	Banco Sicredi Agência: 0720 C/C: 12.635-4

O projeto será executado 3 (três) dias por semana e, quando necessário, aos finais de semana. Os serviços deverão ser prestados na cidade de Bernardino de Campos, em local a ser designado pela Secretaria responsável. As atividades deverão ser desenvolvidas de modo a atender os objetivos indicados no Projeto de Dança.

Bernardino de Campos, 13 de novembro 2024.



Documento assinado digitalmente  
MARCO AURELIO DA COSTA GERMANI  
Data: 13/11/2024 11:29:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Marco Aurélio da Costa Germani**

**Proc. Administrativo 18- 8.917/2024**

**De:** Heleneide E. - ADM-SL

**Para:** ADM-SL - Setor de Licitações

**Data:** 21/11/2024 às 09:35:17

**Heleneide Soares de Oliveira Esteves**

*Setor de Licitações e Contratos  
Agente de Contratação*

**Anexos:**

Ata\_sessao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Heleneide Soares de Olivei...	21/11/2024 09:35:48	1Doc	HELNEIDE SOARES DE OLIVEIRA ESTEVES CPF 307...
Carlos Eduardo Dos Santos ...	21/11/2024 09:38:45	1Doc	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAULA CPF 429.XXX...
Dalma Romualdo da Silveira	21/11/2024 09:56:43	1Doc	DALMA ROMUALDO DA SILVEIRA CPF 368.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4532-F859-6E07-01BC**

MUNICIPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS  
BERNARDINO DE CAMPOS-SP

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024  
Processo Administrativo Nº 60/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
PREGOEIRO: HELINEIDE SOARES DE OLIVEIRA ESTEVES  
Data de Publicação: 30/10/2024 09:42:32

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/10/2024 09:39:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
06/11/2024 10:57:13	CADASTRO DE PROPOSTA	MGP SOLUÇÕES LTDA.	
10/11/2024 18:03:01	CADASTRO DE PROPOSTA	MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805	
11/11/2024 16:52:14	CADASTRO DE PROPOSTA	VINICIUS MARTINS GUIMARAES 25529082840	
11/11/2024 16:56:15	CADASTRO DE PROPOSTA	58.014.224 MARCO AURELIO DA COSTA GERMANI	
12/11/2024 08:34:19	CADASTRO DE PROPOSTA	EDUARDO RODRIGUES GAMA 31744555885	
12/11/2024 10:50:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805	
12/11/2024 11:06:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDUARDO RODRIGUES GAMA 31744555885	
12/11/2024 12:36:58	CADASTRO DE PROPOSTA	MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893	
12/11/2024 15:52:18	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS	
12/11/2024 16:31:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	58.014.224 MARCO AURELIO DA COSTA GERMANI	
12/11/2024 17:17:15	CADASTRO DE PROPOSTA	DOUGLAS ZANETTE ANTUNES 40530408848	
12/11/2024 22:04:35	CADASTRO DE PROPOSTA	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	
13/11/2024 08:36:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DOUGLAS ZANETTE ANTUNES 40530408848	
13/11/2024 09:02:36	MENSAGEM	PREGOEIRO	Bom dia!!! Iniciaremos a etapa de lances às 09:30hs.
13/11/2024 09:33:22	MENSAGEM	PREGOEIRO	Senhores licitantes...deem seus lances.
13/11/2024 09:57:02	MENSAGEM	PREGOEIRO	Suspenderemos a sessão para análise da documentação de habilitação. Retornaremos às 13:30hs.
13/11/2024 11:13:36	MENSAGEM	PREGOEIRO	Senhores licitantes habilitados favor encaminhar a proposta readequada, no prazo de duas horas.
13/11/2024 11:55:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805 adicionou o arquivo 5763bc90c7d4479a86cc03b2ab56f438.pdf aos documentos complementares.
13/11/2024 11:58:59	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante 58.014.224 MARCO AURELIO DA COSTA GERMANI adicionou o arquivo f1c5aa4ef886420a8c5a1b2a0e1ab310.pdf aos documentos complementares.
13/11/2024 12:39:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893 adicionou o arquivo 43d5a36a8c524a4d91ed5888ae727bf7.pdf aos documentos complementares.
13/11/2024 13:30:53	MENSAGEM	PREGOEIRO	Boa tarde...iniciaremos a fase de manifestação de interposição de recursos às 14:00hs.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO - BASQUETE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE EDUCADOR FISICO BASQUETE			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2.124,00	Valor Total: 25.488,00	

**MUNICIPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS  
BERNARDINO DE CAMPOS-SP**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MURILO EVANGELISTA GODOY	103	45.005.679/0001-40	2.210,00	2.124,00		Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA	790	30.755.898/0001-79	2.486,66	2.125,00		Sim
MGP SOLUÇÕES LTDA.	460	51.587.363/0001-06	2.486,66	2.145,00	0,9412	Sim
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS	264	35.592.984/0001-21	2.500,00	2.485,00	15,8508	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/10/2024 09:42:32	<b>PUBLICADO</b>					
30/10/2024 10:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
13/11/2024 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
13/11/2024 09:32:30	<b>DISPUTA</b>					
13/11/2024 09:32:30	<b>LANCE</b>	MGP SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 460)				<b>2.486,66</b>
13/11/2024 09:32:30	<b>LANCE</b>	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 264)				<b>2.500,00</b>
13/11/2024 09:32:30	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS				<b>2.486,66</b>
13/11/2024 09:32:30	<b>LANCE</b>	MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893 (PARTICIPANTE 103)				<b>2.210,00</b>
13/11/2024 09:33:46	<b>LANCE</b>	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 264)				<b>2.485,00</b>
13/11/2024 09:36:06	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS				<b>2.205,00</b>
13/11/2024 09:36:50	<b>MENSAGEM</b>	MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893 (PARTICIPANTE 103)				
		Bom dia, o meu lance está vencendo, então não preciso dar nenhum lance mais, ok?				
13/11/2024 09:40:56	<b>LANCE</b>	MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893 (PARTICIPANTE 103)				<b>2.200,00</b>
13/11/2024 09:40:56	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>					
13/11/2024 09:41:16	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS				<b>2.195,00</b>
13/11/2024 09:41:46	<b>LANCE</b>	MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893 (PARTICIPANTE 103)				<b>2.194,00</b>
13/11/2024 09:42:04	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS				<b>2.190,00</b>
13/11/2024 09:42:31	<b>LANCE</b>	MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893 (PARTICIPANTE 103)				<b>2.189,00</b>
13/11/2024 09:42:46	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS				<b>2.185,00</b>
13/11/2024 09:43:07	<b>LANCE</b>	MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893 (PARTICIPANTE 103)				<b>2.184,00</b>
13/11/2024 09:43:34	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS				<b>2.180,00</b>
13/11/2024 09:44:06	<b>LANCE</b>	MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893 (PARTICIPANTE 103)				<b>2.179,00</b>
13/11/2024 09:44:12	<b>LANCE</b>	MGP SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 460)				<b>2.175,00</b>
13/11/2024 09:44:21	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS				<b>2.170,00</b>
13/11/2024 09:44:50	<b>LANCE</b>	MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893 (PARTICIPANTE 103)				<b>2.170,00</b>
13/11/2024 09:44:57	<b>LANCE</b>	MGP SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 460)				<b>2.169,00</b>
13/11/2024 09:45:18	<b>LANCE</b>	MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893 (PARTICIPANTE 103)				<b>2.168,00</b>
13/11/2024 09:45:22	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS				<b>2.150,00</b>
13/11/2024 09:46:00	<b>LANCE</b>	MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893 (PARTICIPANTE 103)				<b>2.149,00</b>
13/11/2024 09:46:30	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS				<b>2.145,00</b>
13/11/2024 09:46:44	<b>LANCE</b>	MGP SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 460)				<b>2.145,00</b>
13/11/2024 09:47:00	<b>LANCE</b>	MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893 (PARTICIPANTE 103)				<b>2.144,00</b>
13/11/2024 09:47:10	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS				<b>2.140,00</b>

MUNICIPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS  
BERNARDINO DE CAMPOS-SP

13/11/2024 09:47:34	LANCE	MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893 (PARTICIPANTE 103)	2.139,00
13/11/2024 09:48:00	LANCE	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS	2.135,00
13/11/2024 09:48:37	LANCE	MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893 (PARTICIPANTE 103)	2.134,00
13/11/2024 09:49:31	LANCE	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS	2.130,00
13/11/2024 09:50:06	LANCE	MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893 (PARTICIPANTE 103)	2.129,00
13/11/2024 09:51:56	LANCE	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS	2.125,00
13/11/2024 09:52:29	LANCE	MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893 (PARTICIPANTE 103)	2.124,00
13/11/2024 09:54:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893			
13/11/2024 09:54:29	HABILITAÇÃO		
13/11/2024 10:44:24	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar as declarações exigidas em edital. (Anexo II, IV, V, VI, VII e VIII)			
13/11/2024 10:45:16	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar toda documentação exigida em edital.			
13/11/2024 10:58:44	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MGP SOLUÇÕES LTDA. inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar toda documentação exigida em edital.			
13/11/2024 14:05:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/11/2024 14:08:09	RECURSO MANIFESTADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	
MANIFESTAMOS RECURSO CONTRA NOSSA INABILITAÇÃO, MUNICIPIO ESTA INFRINGINDOS AS LEIS DE LICITAÇÃO, E CONTRA A EMPRESA HABILITADA POR ESTAR COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM DESACORDO..			
13/11/2024 15:05:54	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
20/11/2024 00:00:13	EM ADJUDICAÇÃO		
21/11/2024 09:29:04	ADJUDICADO		

LOTE 2 - FRACASSADO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO - FUTEBOL DE CAMPO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: MES	Marca:	Modelo:
Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE EDUCADOR FISICO FUTEBOL DE CAMPO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA	453	30.755.898/0001-79	1.666,66	1.660,00		Sim
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS	868	35.592.984/0001-21	1.700,00	1.666,65	0,4006	Sim
EDUARDO RODRIGUES GAMA	953	32.354.630/0001-50	1.666,66	1.666,66	0,0006	Sim
MGP SOLUÇÕES LTDA.	149	51.587.363/0001-06	1.666,66	1.666,66	0,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2024 09:42:32	PUBLICADO
30/10/2024 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
13/11/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

MUNICIPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS  
BERNARDINO DE CAMPOS-SP

13/11/2024 09:32:31	<b>DISPUTA</b>		
13/11/2024 09:32:31	<b>LANCE</b>	MGP SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 149)	1.666,66
13/11/2024 09:32:31	<b>LANCE</b>	EDUARDO RODRIGUES GAMA 31744555885 (PARTICIPANTE 953)	1.666,66
13/11/2024 09:32:31	<b>LANCE</b>	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 868)	1.700,00
13/11/2024 09:32:31	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS	1.666,66
13/11/2024 09:34:09	<b>LANCE</b>	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 868)	1.666,65
13/11/2024 09:37:26	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS	1.660,00
13/11/2024 09:42:31	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 953, PARTICIPANTE 149 que apresentaram o valor de 1,666.66.			
13/11/2024 09:42:31	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS			
13/11/2024 09:42:31	<b>HABILITAÇÃO</b>		
13/11/2024 10:44:24	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO	
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar as declarações exigidas em edital. (Anexo II, IV, V, VI, VII e VIII)			
13/11/2024 10:44:26	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME			
13/11/2024 10:45:16	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO	
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar toda documentação exigida em edital.			
13/11/2024 10:45:16	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EDUARDO RODRIGUES GAMA 31744555885			
13/11/2024 10:58:44	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO	
MGP SOLUÇÕES LTDA. inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar toda documentação exigida em edital.			
13/11/2024 11:03:11	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO	
EDUARDO RODRIGUES GAMA 31744555885 inabilitado. Motivo: Deixou de comprovar bacharelado em Educação Física, especialização em Futebol de Campo-Categorias de Base, desatendendo o item 8.2.3 do edital.			
13/11/2024 14:05:54	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
13/11/2024 14:08:17	<b>RECURSO MANIFESTADO</b>	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	
MANIFESTAMOS RECURSO CONTRA NOSSA INABILITAÇÃO, MUNICIPIO ESTA INFRINGINDOS AS LEIS DE LICITAÇÃO, E CONTRA A EMPRESA HABILITADA POR ESTAR COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM DESACORDO..			
13/11/2024 15:05:54	<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>		
20/11/2024 00:00:04	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
21/11/2024 09:29:05	<b>FRACASSADO</b>		

LOTE 3 - ADJUDICADO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO - FUTSAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: MES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE EDUCADOR FISICO FUTSAL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2.030,00	Valor Total: 24.360,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA	187 44.474.520/0001-01	2.210,00	2.030,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS  
BERNARDINO DE CAMPOS-SP**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA	519	30.755.898/0001-79	2.370,00	2.035,00		Sim
MGP SOLUÇÕES LTDA.	260	51.587.363/0001-06	2.370,00	2.039,00	0,1966	Sim
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS	930	35.592.984/0001-21	2.400,00	2.360,00	15,7430	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/10/2024 09:42:32	<b>PUBLICADO</b>					
30/10/2024 10:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
13/11/2024 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
13/11/2024 09:32:31	<b>DISPUTA</b>					
13/11/2024 09:32:31	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS			<b>2.370,00</b>	
13/11/2024 09:32:31	<b>LANCE</b>	MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805 (PARTICIPANTE 187)			<b>2.210,00</b>	
13/11/2024 09:32:31	<b>LANCE</b>	MGP SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 260)			<b>2.370,00</b>	
13/11/2024 09:32:31	<b>LANCE</b>	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 930)			<b>2.400,00</b>	
13/11/2024 09:34:37	<b>LANCE</b>	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 930)			<b>2.360,00</b>	
13/11/2024 09:37:34	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS			<b>2.205,00</b>	
13/11/2024 09:39:05	<b>LANCE</b>	MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805 (PARTICIPANTE 187)			<b>2.200,00</b>	
13/11/2024 09:39:32	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS			<b>2.195,00</b>	
13/11/2024 09:40:15	<b>LANCE</b>	MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805 (PARTICIPANTE 187)			<b>2.190,00</b>	
13/11/2024 09:41:26	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS			<b>2.185,00</b>	
13/11/2024 09:41:26	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>					
13/11/2024 09:42:01	<b>LANCE</b>	MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805 (PARTICIPANTE 187)			<b>2.170,00</b>	
13/11/2024 09:42:14	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS			<b>2.160,00</b>	
13/11/2024 09:42:40	<b>LANCE</b>	MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805 (PARTICIPANTE 187)			<b>2.165,00</b>	
13/11/2024 09:42:53	<b>LANCE</b>	MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805 (PARTICIPANTE 187)			<b>2.155,00</b>	
13/11/2024 09:43:41	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS			<b>2.150,00</b>	
13/11/2024 09:43:57	<b>LANCE</b>	MGP SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 260)			<b>2.145,00</b>	
13/11/2024 09:44:17	<b>LANCE</b>	MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805 (PARTICIPANTE 187)			<b>2.140,00</b>	
13/11/2024 09:44:29	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS			<b>2.135,00</b>	
13/11/2024 09:44:51	<b>LANCE</b>	MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805 (PARTICIPANTE 187)			<b>2.130,00</b>	
13/11/2024 09:45:10	<b>LANCE</b>	MGP SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 260)			<b>2.129,00</b>	
13/11/2024 09:45:26	<b>LANCE</b>	MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805 (PARTICIPANTE 187)			<b>2.125,00</b>	
13/11/2024 09:45:30	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS			<b>2.115,00</b>	
13/11/2024 09:45:43	<b>LANCE</b>	MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805 (PARTICIPANTE 187)			<b>2.120,00</b>	
13/11/2024 09:45:54	<b>LANCE</b>	MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805 (PARTICIPANTE 187)			<b>2.110,00</b>	
13/11/2024 09:46:39	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS			<b>2.105,00</b>	
13/11/2024 09:47:23	<b>LANCE</b>	MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805 (PARTICIPANTE 187)			<b>2.100,00</b>	
13/11/2024 09:48:12	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS			<b>2.050,00</b>	
13/11/2024 09:48:26	<b>LANCE</b>	MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805 (PARTICIPANTE 187)			<b>2.040,00</b>	
13/11/2024 09:48:49	<b>LANCE</b>	MGP SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 260)			<b>2.039,00</b>	
13/11/2024 09:49:01	<b>LANCE</b>	MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805 (PARTICIPANTE 187)			<b>2.038,00</b>	
13/11/2024 09:49:37	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS			<b>2.035,00</b>	
13/11/2024 09:49:47	<b>LANCE</b>	MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805 (PARTICIPANTE 187)			<b>2.030,00</b>	
13/11/2024 09:51:47	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805						

MUNICIPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS  
BERNARDINO DE CAMPOS-SP

13/11/2024 09:51:47 HABILITAÇÃO

13/11/2024 10:44:24 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar as declarações exigidas em edital. (Anexo II, IV, V, VI, VII e VIII)

13/11/2024 10:45:16 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar toda documentação exigida em edital.

13/11/2024 10:58:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MGP SOLUÇÕES LTDA.

13/11/2024 10:58:06 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805 inabilitado. Motivo: Deixou de comprovar bacharelado em Educação Física, especialização em Futebol de Campo-Categorias de Base, desatendendo o Item 8.2.3 do edital.

13/11/2024 10:58:44 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MGP SOLUÇÕES LTDA. inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar toda documentação exigida em edital.

13/11/2024 11:04:50 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805 reabilitado. Motivo: Por um equívoco desclassifiquei fornecedor errado.

13/11/2024 14:05:54 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

13/11/2024 14:08:23 RECURSO MANIFESTADO SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

MANIFESTAMOS RECURSO CONTRA NOSSA INABILITAÇÃO, MUNICIPIO ESTA INFRINGINDOS AS LEIS DE LICITAÇÃO, E CONTRA A EMPRESA HABILITADA POR ESTAR COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM DESACORDO..

13/11/2024 15:05:56 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

20/11/2024 00:00:08 EM ADJUDICAÇÃO

21/11/2024 09:29:05 ADJUDICADO

LOTE 4 - FRACASSADO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO - JIU JITSU

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: MES	Marca:	Modelo:
Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE EDUCADOR FISICO JIU JITSU			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VINICIUS MARTINS GUIMARAES	170	22.933.492/0001-00	1.200,00	1.188,00		Sim
MGP SOLUÇÕES LTDA.	464	51.587.363/0001-06	1.366,66	1.189,00	0,0842	Sim
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA	373	30.755.898/0001-79	1.366,66	1.195,00	0,5046	Sim
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS	687	35.592.984/0001-21	1.400,00	1.349,00	12,8870	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2024 09:42:32 PUBLICADO

30/10/2024 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

13/11/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

13/11/2024 09:32:32 DISPUTA

13/11/2024 09:32:32 LANCE MGP SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 464) 1.366,66

13/11/2024 09:32:32 LANCE VINICIUS MARTINS GUIMARAES 25529082840 (PARTICIPANTE 170) 1.200,00



**MUNICIPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS  
BERNARDINO DE CAMPOS-SP**

13/11/2024 09:32:32	LANCE	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS	1.366,66
13/11/2024 09:32:32	LANCE	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 687)	1.400,00
13/11/2024 09:34:53	LANCE	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 687)	1.365,00
13/11/2024 09:37:53	LANCE	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS	1.350,00
13/11/2024 09:38:19	LANCE	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 687)	1.349,00
13/11/2024 09:38:30	LANCE	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS	1.250,00
13/11/2024 09:41:44	LANCE	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS	1.195,00
13/11/2024 09:41:44	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
13/11/2024 09:43:23	LANCE	VINICIUS MARTINS GUIMARAES 25529082840 (PARTICIPANTE 170)	1.190,00
13/11/2024 09:44:39	LANCE	MGP SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 464)	1.189,00
13/11/2024 09:46:04	LANCE	VINICIUS MARTINS GUIMARAES 25529082840 (PARTICIPANTE 170)	1.188,00
13/11/2024 09:48:05	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VINICIUS MARTINS GUIMARAES 25529082840			
13/11/2024 09:48:05	<b>HABILITAÇÃO</b>		
13/11/2024 10:44:24	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar as declarações exigidas em edital. (Anexo II, IV, V, VI, VII e VIII)			
13/11/2024 10:45:16	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar toda documentação exigida em edital.			
13/11/2024 10:58:44	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
MGP SOLUÇÕES LTDA. inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar toda documentação exigida em edital.			
13/11/2024 11:12:56	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
VINICIUS MARTINS GUIMARAES 25529082840 inabilitado. Motivo: Deixou de comprovar faixa preta 3º grau e federado junto a Federação Paulista e Confederação Brasileira de Jiu Jitsu. (Item 8.2.5)			
13/11/2024 14:05:55	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
13/11/2024 14:08:30	<b>RECURSO MANIFESTADO</b> SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME		
MANIFESTAMOS RECURSO CONTRA NOSSA INABILITAÇÃO, MUNICIPIO ESTA INFRINGINDOS AS LEIS DE LICITAÇÃO, E CONTRA A EMPRESA HABILITADA POR ESTAR COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM DESACORDO..			
13/11/2024 15:05:56	<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>		
20/11/2024 00:00:05	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
21/11/2024 09:29:05	<b>FRACASSADO</b>		

**LOTE 5 - FRACASSADO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO - ATIVIDADES DIVERSAS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 5	Unidade: MES	Marca:	Modelo:
Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE EDUCADOR FISICO ATIVIDADES DIVERSAS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA	857	30.755.898/0001-79	1.633,33	1.630,00		Sim
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS	865	35.592.984/0001-21	1.700,00	1.633,20	0,1963	Sim
MGP SOLUÇÕES LTDA.	895	51.587.363/0001-06	1.633,33	1.633,33	0,0080	Sim

MUNICIPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS  
BERNARDINO DE CAMPOS-SP

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2024 09:42:32	PUBLICADO		
30/10/2024 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/11/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/11/2024 09:32:32	DISPUTA		
13/11/2024 09:32:32	LANCE	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 865)	1.700,00
13/11/2024 09:32:32	LANCE	MGP SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 895)	1.633,33
13/11/2024 09:32:32	LANCE	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS	1.633,33
13/11/2024 09:35:16	LANCE	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 865)	1.633,20
13/11/2024 09:39:02	LANCE	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS	1.630,00
13/11/2024 09:42:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS			
13/11/2024 09:42:32	HABILITAÇÃO		
13/11/2024 10:44:24	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar as declarações exigidas em edital. (Anexo II, IV, V, VI, VII e VIII)			
13/11/2024 10:44:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME			
13/11/2024 10:45:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MGP SOLUÇÕES LTDA.			
13/11/2024 10:45:16	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar toda documentação exigida em edital.			
13/11/2024 10:58:44	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MGP SOLUÇÕES LTDA. inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar toda documentação exigida em edital.			
13/11/2024 14:05:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/11/2024 14:08:42	RECURSO MANIFESTADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	
MANIFESTAMOS RECURSO CONTRA NOSSA INABILITAÇÃO, MUNICIPIO ESTA INFRINGINDOS AS LEIS DE LICITAÇÃO, E CONTRA A EMPRESA HABILITADA POR ESTAR COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM DESACORDO..			
13/11/2024 15:05:56	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
20/11/2024 00:00:05	EM ADJUDICAÇÃO		
21/11/2024 09:29:05	FRACASSADO		

LOTE 6 - FRACASSADO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO - NATAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: MES	Marca:	Modelo:
Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE EDUCADOR FISICO NATACAO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DOUGLAS ZANETTE ANTUNES	492	44.105.746/0001-35	1.683,3333	1.599,00		Sim
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA	714	30.755.898/0001-79	1.683,33	1.600,00	0,0625	Sim

**MUNICIPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS  
BERNARDINO DE CAMPOS-SP**

SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS	801	35.592.984/0001-21	1.700,00	1.644,00	2,7500	Sim
MGP SOLUÇÕES LTDA.	561	51.587.363/0001-06	1.683,33	1.645,00	0,0608	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>30/10/2024 09:42:32</b>	<b>PUBLICADO</b>					
<b>30/10/2024 10:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
<b>13/11/2024 09:00:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
<b>13/11/2024 09:32:32</b>	<b>DISPUTA</b>					
<b>13/11/2024 09:32:32</b>	<b>LANCE</b>	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 801)		<b>1.700,00</b>		
<b>13/11/2024 09:32:32</b>	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS		<b>1.683,33</b>		
<b>13/11/2024 09:32:32</b>	<b>LANCE</b>	DOUGLAS ZANETTE ANTUNES 40530408848 (PARTICIPANTE 492)		<b>1.683,3333</b>		
<b>13/11/2024 09:32:32</b>	<b>LANCE</b>	MGP SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 561)		<b>1.683,33</b>		
<b>13/11/2024 09:33:23</b>	<b>LANCE</b>	DOUGLAS ZANETTE ANTUNES 40530408848 (PARTICIPANTE 492)		<b>1.680,00</b>		
<b>13/11/2024 09:36:12</b>	<b>LANCE</b>	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 801)		<b>1.682,00</b>		
<b>13/11/2024 09:39:15</b>	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS		<b>1.675,00</b>		
<b>13/11/2024 09:40:05</b>	<b>LANCE</b>	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 801)		<b>1.679,00</b>		
<b>13/11/2024 09:40:27</b>	<b>LANCE</b>	DOUGLAS ZANETTE ANTUNES 40530408848 (PARTICIPANTE 492)		<b>1.674,00</b>		
<b>13/11/2024 09:41:34</b>	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS		<b>1.670,00</b>		
<b>13/11/2024 09:41:34</b>	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>					
<b>13/11/2024 09:41:50</b>	<b>LANCE</b>	DOUGLAS ZANETTE ANTUNES 40530408848 (PARTICIPANTE 492)		<b>1.669,00</b>		
<b>13/11/2024 09:42:38</b>	<b>LANCE</b>	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 801)		<b>1.669,50</b>		
<b>13/11/2024 09:43:25</b>	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS		<b>1.660,00</b>		
<b>13/11/2024 09:43:28</b>	<b>LANCE</b>	MGP SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 561)		<b>1.665,00</b>		
<b>13/11/2024 09:43:41</b>	<b>LANCE</b>	DOUGLAS ZANETTE ANTUNES 40530408848 (PARTICIPANTE 492)		<b>1.659,00</b>		
<b>13/11/2024 09:43:54</b>	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS		<b>1.650,00</b>		
<b>13/11/2024 09:43:58</b>	<b>LANCE</b>	DOUGLAS ZANETTE ANTUNES 40530408848 (PARTICIPANTE 492)		<b>1.658,00</b>		
<b>13/11/2024 09:44:09</b>	<b>LANCE</b>	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 801)		<b>1.657,00</b>		
<b>13/11/2024 09:44:14</b>	<b>LANCE</b>	DOUGLAS ZANETTE ANTUNES 40530408848 (PARTICIPANTE 492)		<b>1.649,00</b>		
<b>13/11/2024 09:44:24</b>	<b>LANCE</b>	DOUGLAS ZANETTE ANTUNES 40530408848 (PARTICIPANTE 492)		<b>1.645,00</b>		
<b>13/11/2024 09:44:33</b>	<b>LANCE</b>	DOUGLAS ZANETTE ANTUNES 40530408848 (PARTICIPANTE 492)		<b>1.640,00</b>		
<b>13/11/2024 09:44:44</b>	<b>LANCE</b>	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 801)		<b>1.649,00</b>		
<b>13/11/2024 09:45:51</b>	<b>LANCE</b>	MGP SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 561)		<b>1.645,00</b>		
<b>13/11/2024 09:46:07</b>	<b>LANCE</b>	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 801)		<b>1.644,00</b>		
<b>13/11/2024 09:46:19</b>	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS		<b>1.630,00</b>		
<b>13/11/2024 09:46:36</b>	<b>LANCE</b>	DOUGLAS ZANETTE ANTUNES 40530408848 (PARTICIPANTE 492)		<b>1.628,00</b>		
<b>13/11/2024 09:47:24</b>	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS		<b>1.625,00</b>		
<b>13/11/2024 09:47:33</b>	<b>LANCE</b>	DOUGLAS ZANETTE ANTUNES 40530408848 (PARTICIPANTE 492)		<b>1.622,00</b>		
<b>13/11/2024 09:48:19</b>	<b>LANCE</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS		<b>1.600,00</b>		
<b>13/11/2024 09:48:45</b>	<b>LANCE</b>	DOUGLAS ZANETTE ANTUNES 40530408848 (PARTICIPANTE 492)		<b>1.599,00</b>		
<b>13/11/2024 09:50:45</b>	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DOUGLAS ZANETTE ANTUNES 40530408848						
<b>13/11/2024 09:50:45</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>					
<b>13/11/2024 10:44:24</b>	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	<b>PREGOEIRO</b>				
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar as declarações exigidas em edital. (Anexo II, IV, V, VI, VII e VIII)						

MUNICIPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS  
BERNARDINO DE CAMPOS-SP

13/11/2024 10:45:16 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO  
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar toda documentação exigida em edital.

13/11/2024 10:58:44 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO  
MGP SOLUÇÕES LTDA. inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar toda documentação exigida em edital.

13/11/2024 11:08:16 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO  
DOUGLAS ZANETTE ANTUNES 40530408848 inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar prova de regularidade com a Fazenda Federal; Não apresentou bacharelado em Educação Física, cursos complementares de natação voltados ao trabalho com crianças e adolescentes. (Item 8.2.7). Deixou de apresentar as declarações dos Anexos V, VII e VIII.

13/11/2024 14:05:55 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

13/11/2024 14:08:49 **RECURSO MANIFESTADO** SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
MANIFESTAMOS RECURSO CONTRA NOSSA INABILITAÇÃO, MUNICIPIO ESTA INFRINGINDOS AS LEIS DE LICITAÇÃO, E CONTRA A EMPRESA HABILITADA POR ESTAR COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM DESACORDO..

13/11/2024 15:05:56 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

20/11/2024 00:00:17 **EM ADJUDICAÇÃO**

21/11/2024 09:29:05 **FRACASSADO**

**LOTE 7 - ADJUDICADO**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO - DANÇA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 7	Unidade: MES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE EDUCADOR FISICO DANCA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.000,00		Valor Total: 12.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 58.014.224 MARCO AURELIO DA COSTA	743	58.014.224/0001-32	1.000,00	1.000,00		Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS	248	35.592.984/0001-21	1.200,00	1.115,00		Sim
MGP SOLUÇÕES LTDA.	556	51.587.363/0001-06	1.116,66	1.116,66	0,1489	Sim
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA	059	30.755.898/0001-79	1.116,66	1.116,66	0,0000	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/10/2024 09:42:32 **PUBLICADO**

30/10/2024 10:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

13/11/2024 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

13/11/2024 09:32:32 **DISPUTA**

13/11/2024 09:32:32 **LANCE** MGP SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 556) **1.116,66**

13/11/2024 09:32:32 **LANCE** MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS **1.116,66**

13/11/2024 09:32:32 **LANCE** SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 248) **1.200,00**

13/11/2024 09:32:32 **LANCE** 58.014.224 MARCO AURELIO DA COSTA GERMANI (PARTICIPANTE 743) **1.000,00**

13/11/2024 09:40:21 **LANCE** SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 248) **1.115,00**

13/11/2024 09:42:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 556, PARTICIPANTE 059 que apresentaram o valor de 1,116.66.

MUNICIPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS  
BERNARDINO DE CAMPOS-SP

13/11/2024 09:42:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 58.014.224 MARCO AURELIO DA COSTA GERMANI

13/11/2024 09:42:33 HABILITAÇÃO

13/11/2024 10:44:24 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar as declarações exigidas em edital. (Anexo II, IV, V, VI, VII e VIII)

13/11/2024 10:45:16 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar toda documentação exigida em edital.

13/11/2024 10:58:44 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MGP SOLUÇÕES LTDA. inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar toda documentação exigida em edital.

13/11/2024 14:05:55 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

13/11/2024 14:08:55 RECURSO MANIFESTADO SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

MANIFESTAMOS RECURSO CONTRA NOSSA INABILITAÇÃO, MUNICIPIO ESTA INFRINGINDOS AS LEIS DE LICITAÇÃO, E CONTRA A EMPRESA HABILITADA POR ESTAR COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM DESACORDO..

13/11/2024 15:05:56 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

20/11/2024 00:00:02 EM ADJUDICAÇÃO

21/11/2024 09:29:06 ADJUDICADO

LOTE 8 - FRACASSADO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO - CAPOEIRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: MES	Marca:	Modelo:
Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE EDUCADOR FISICO CAPOEIRA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA	449	30.755.898/0001-79	883,33	883,00		Sim
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS	477	35.592.984/0001-21	900,00	883,20	0,0227	Sim
MGP SOLUÇÕES LTDA.	579	51.587.363/0001-06	883,33	883,33	0,0147	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

30/10/2024 09:42:32 PUBLICADO

30/10/2024 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

13/11/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

13/11/2024 09:32:32 DISPUTA

13/11/2024 09:32:32 LANCE SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 477) 900,00

13/11/2024 09:32:32 LANCE MGP SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 579) 883,33

13/11/2024 09:32:32 LANCE MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS 883,33

13/11/2024 09:38:42 LANCE MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS 883,00

13/11/2024 09:40:36 LANCE SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 477) 883,20

13/11/2024 09:40:36 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

13/11/2024 09:42:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS

**MUNICIPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS  
BERNARDINO DE CAMPOS-SP**

**13/11/2024 09:42:37 HABILITAÇÃO**

---

**13/11/2024 10:44:24 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar as declarações exigidas em edital. (Anexo II, IV, V, VI, VII e VIII)

---

**13/11/2024 10:44:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

---

**13/11/2024 10:45:16 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar toda documentação exigida em edital.

---

**13/11/2024 10:45:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é MGP SOLUÇÕES LTDA.

---

**13/11/2024 10:58:44 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

MGP SOLUÇÕES LTDA. inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar toda documentação exigida em edital.

---

**13/11/2024 14:05:55 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

---

**13/11/2024 14:09:02 RECURSO MANIFESTADO SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

MANIFESTAMOS RECURSO CONTRA NOSSA INABILITAÇÃO, MUNICIPIO ESTA INFRINGINDOS AS LEIS DE LICITAÇÃO, E CONTRA A EMPRESA HABILITADA POR ESTAR COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM DESACORDO..

---

**13/11/2024 15:05:56 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

---

**20/11/2024 00:00:15 EM ADJUDICAÇÃO**

---

**21/11/2024 09:29:06 FRACASSADO**

---

---

**PREGOEIRO: HELINEIDE SOARES DE OLIVEIRA ESTEVES**

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAULA**

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO DALMA ROMUALDO DA SILVEIRA**

---

**Proc. Administrativo 19- 8.917/2024**

**De:** Heleneide E. - ADM-SL

**Para:** ADM-SL - Setor de Licitações

**Data:** 21/11/2024 às 16:12:58

**Heleneide Soares de Oliveira Esteves**

*Setor de Licitações e Contratos  
Agente de Contratação*

**Anexos:**

Adjudicacao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Wilson José Garcia	21/11/2024 16:43:41	1Doc WILSON JOSÉ GARCIA CPF 313.XXX.XXX-85

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **54E6-AFCA-A00C-CDEC**

MUNICIPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS  
BERNARDINO DE CAMPOS-SP

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024  
Processo Administrativo Nº 60/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
PREGOEIRO: HELINEIDE SOARES DE OLIVEIRA ESTEVES  
Data de Publicação: 30/10/2024 09:42:32

LOTE 1 - ADJUDICADO - 21/11/2024 09:29:04  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO - BASQUETE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE EDUCADOR FISICO BASQUETE			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2.124,00	Valor Total: 25.488,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MURILO EVANGELISTA GODOY	103	45.005.679/0001-40	2.210,00	2.124,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA	790	30.755.898/0001-79	2.486,66	2.125,00		Sim
MGP SOLUÇÕES LTDA.	460	51.587.363/0001-06	2.486,66	2.145,00	0,9412	Sim
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS	264	35.592.984/0001-21	2.500,00	2.485,00	15,8508	Sim

LOTE 3 - ADJUDICADO - 21/11/2024 09:29:05  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO - FUTSAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: MES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE EDUCADOR FISICO FUTSAL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2.030,00	Valor Total: 24.360,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA	187	44.474.520/0001-01	2.210,00	2.030,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA	519	30.755.898/0001-79	2.370,00	2.035,00		Sim
MGP SOLUÇÕES LTDA.	260	51.587.363/0001-06	2.370,00	2.039,00	0,1966	Sim
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS	930	35.592.984/0001-21	2.400,00	2.360,00	15,7430	Sim



MUNICIPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS  
BERNARDINO DE CAMPOS-SP

LOTE 7 - ADJUDICADO - 21/11/2024 09:29:06  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO - DANÇA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: MES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE EDUCADOR FISICO DANCA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.000,00	Valor Total: 12.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 58.014.224 MARCO AURELIO DA COSTA	743	58.014.224/0001-32	1.000,00	1.000,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS	248	35.592.984/0001-21	1.200,00	1.115,00		Sim
MGP SOLUÇÕES LTDA.	556	51.587.363/0001-06	1.116,66	1.116,66	0,1489	Sim
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA	059	30.755.898/0001-79	1.116,66	1.116,66	0,0000	Sim

AUTORIDADE: WILSON JOSÉ GARCIA

**Proc. Administrativo 20- 8.917/2024**

**De:** Heleneide E. - ADM-SL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/11/2024 às 16:24:23

**Heleneide Soares de Oliveira Esteves**

*Setor de Licitações e Contratos  
Agente de Contratação*

**Anexos:**

Homologacao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Wilson José Garcia	21/11/2024 16:44:41	1Doc WILSON JOSÉ GARCIA CPF 313.XXX.XXX-85

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E3AA-8658-74AB-D288**

MUNICIPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS  
BERNARDINO DE CAMPOS-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024  
Processo Administrativo Nº 60/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
PREGOEIRO: HELINEIDE SOARES DE OLIVEIRA ESTEVES  
Data de Publicação: 30/10/2024 09:42:32

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/11/2024 09:29:14  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO - BASQUETE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE EDUCADOR FISICO BASQUETE			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2.124,00	Valor Total: 25.488,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MURILO EVANGELISTA GODOY	103	45.005.679/0001-40	2.210,00	2.124,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA	790	30.755.898/0001-79	2.486,66	2.125,00		Sim
MGP SOLUÇÕES LTDA.	460	51.587.363/0001-06	2.486,66	2.145,00	0,9412	Sim
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS	264	35.592.984/0001-21	2.500,00	2.485,00	15,8508	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 21/11/2024 09:29:14  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO - FUTSAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: MES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE EDUCADOR FISICO FUTSAL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2.030,00	Valor Total: 24.360,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA	187	44.474.520/0001-01	2.210,00	2.030,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA	519	30.755.898/0001-79	2.370,00	2.035,00		Sim
MGP SOLUÇÕES LTDA.	260	51.587.363/0001-06	2.370,00	2.039,00	0,1966	Sim
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS	930	35.592.984/0001-21	2.400,00	2.360,00	15,7430	Sim

MUNICIPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS  
BERNARDINO DE CAMPOS-SP

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 21/11/2024 09:29:15  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO - DANÇA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: MES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE EDUCADOR FISICO DANCA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.000,00	Valor Total: 12.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 58.014.224 MARCO AURELIO DA COSTA	743	58.014.224/0001-32	1.000,00	1.000,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS	248	35.592.984/0001-21	1.200,00	1.115,00		Sim
MGP SOLUÇÕES LTDA.	556	51.587.363/0001-06	1.116,66	1.116,66	0,1489	Sim
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA	059	30.755.898/0001-79	1.116,66	1.116,66	0,0000	Sim

AUTORIDADE: WILSON JOSÉ GARCIA

**Proc. Administrativo 21- 8.917/2024**

**De:** Helineide E. - ADM-SL

**Para:** ADM-SL - Setor de Licitações

**Data:** 02/12/2024 às 08:43:57

**Helineide Soares de Oliveira Esteves**

*Setor de Licitações e Contratos  
Agente de Contratação*

**Anexos:**

CONTRATO\_74\_Miqueias\_assinado.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Helineide Soares de Olivei...	02/12/2024 08:46:02	1Doc	HELINEIDE SOARES DE OLIVEIRA ESTEVES CPF 307...
Carlos Eduardo Dos Santos ...	02/12/2024 08:58:12	1Doc	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAULA CPF 429.XXX...
Wilson José Garcia	02/12/2024 09:08:03	1Doc	WILSON JOSÉ GARCIA CPF 313.XXX.XXX-85
Renã José Dias da Costa	02/12/2024 15:18:13	1Doc	RENÃ JOSÉ DIAS DA COSTA CPF 364.XXX.XXX-60

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8ACD-F984-8C0F-9C7F**



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)  
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS E DE OUTRO LADO A EMPRESA MIQUEÍAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805.**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.563.591/0001-80, com sede à Av. Cel. Albino Alves Garcia nº 510, Centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **WILSON JOSÉ GARCIA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 41.760.565-1/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.289.268-85, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº 472, Centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.474.520/0001-01, sediada na Rua João Teixeira Cardoso, nº 720 – Pérola do Planalto, Bernardino de Campos - SP, CEP: 18.962-118, neste ato representado pelo Senhor **MIQUEÍAS RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 49.645.737-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 416.559.578-05, doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**, firmam o presente ajuste, com a consonância as regras gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto aos casos omissos, e no edital do Pregão Eletrônico nº 16/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

### DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato destina-se à Prestação de Serviços para desenvolvimento do "Projeto Escolinha de Futebol", na modalidade Futsal.

1.2 - Esta contratação está vinculada ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 16/2024 e à proposta da contratada, independente de transcrição.



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)  
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



## CLÁUSULA SEGUNDA

## DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços referidos na cláusula primeira serão executados pelo profissional **MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG n° 49.645.737-8/SSP-SP e do CPF/MF n° 416.559.578-05, residente e domiciliado à Rua João Teixeira Cardoso, n° 720, Bairro Pérola do Planalto, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, CEP: 18.962-118, devendo ser comprovado o vínculo entre este e a **CONTRATADA**.

2.2 – Os serviços deverão ser prestados em conformidade com o Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 16/2024 e o Projeto específico de cada modalidade, independentemente de sua transcrição neste instrumento.

2.3 - A **CONTRATADA** deverá cumprir carga horária de 110 horas mensais;

2.4 - Os serviços deverão ser prestados nos dias compreendidos entre segunda-feira e sexta-feira com grade de oficinas e, quando necessário, aos finais de semana em eventos e campeonatos, o que será comunicado previamente à **CONTRATADA**.

2.5 - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer determinará previamente os dias indicados no item acima, para que não haja atividades em dias e horários conflitantes;

2.6 - Os serviços deverão ser prestados na cidade de Bernardino de Campos, em local indicado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. No entanto, há projetos que incluem a relação entre os municípios da região, devendo o profissional acompanhar os alunos na participação em torneios e campeonatos;

2.7 - As atividades deverão ser desenvolvidas de modo a atender os objetivos indicados no Projeto.

2.8 - Toda mão-de-obra para a prestação dos serviços ora licitado será de responsabilidade da empresa vencedora.

## CLÁUSULA TERCEIRA

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Ser responsável pela prestação dos serviços em conformidade com a proposta e com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do edital e Projeto.

3.2 - Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)  
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



3.3 - Responder às solicitações da **CONTRATANTE** realizadas por e-mail, telefone ou qualquer outro meio de contato;

3.4 - A **CONTRATADA** é a única e totalmente responsável pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros, decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: federal, estadual, municipal e privada.

3.5 - A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

3.6 - A **CONTRATADA** deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

## CLÁUSULA QUARTA

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - A **CONTRATANTE** deverá exercer a fiscalização da execução contratual através do(a) Senhor(a) Renã José Dias da Costa, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, CPF 364.029.438-60, notificando por escrito a **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para a sua correção;

4.2 - A **CONTRATANTE** deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3 - A **CONTRATANTE** deverá encaminhar o empenho no endereço eletrônico indicado pela **CONTRATADA**;

4.4 - Compete a **CONTRATANTE** realizar o recebimento dos serviços e a conferência de suas especificações, comparando com aquelas estipuladas no edital;

4.5 - A fiscalização da **CONTRATANTE** não diminuirá a responsabilidade da **CONTRATADA**;

## CLÁUSULA QUINTA

## DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Pelo fornecimento ora ajustado a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais) por mês, totalizando R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais).





# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)  
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



5.2 - Os pagamentos serão efetuados em conta da **CONTRATADA** no Banco do Brasil, Ag: 4635-3, Conta Corrente: 11.783-8, por depósito bancário, mensalmente até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal e desde que observada a ordem cronológica prevista no Art. 141 da Lei Federal 14.133/2021.

5.3 - A nota fiscal deverá ser emitida até o 05º (quinto) dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços;

5.4 - A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, no período de vigência do presente contrato, manter os preços estipulados no Pregão Eletrônico n° 16/2024, salvo as hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.

5.5 - Os preços poderão ser alterados, com as devidas justificativas, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato nos casos previstos no Art. 124, II, "d" da Lei Federal 14.133/2021.

5.6 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

5.7 - A solicitação realizada pela **CONTRATADA**, será analisada pelo departamento competente, que decidirá acerca de sua procedência no prazo de 10 (dez) dias.

5.8 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender a prestação dos serviços sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

5.9 - Os valores reajustados passarão a vigorar somente após a assinatura de Termo Aditivo que conste a alteração realizada em função do reequilíbrio econômico financeiro;

5.10 - Em caso de improcedência do pedido postulado, a **CONTRATADA** será informada acerca da decisão por meio de correio eletrônico.

## CLÁUSULA SEXTA

## DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado obedecendo às normas legais.

## CLÁUSULA SETIMA

## DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1 - O presente contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de vigência, utilizando-se para tanto o IPC-FIPE - Índice de Preços ao Consumidor elaborado pela Fundação Instituto de



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)  
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo ou outro que venha a substituí-lo.

## CLÁUSULA OITAVA

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

- 02.00.00 – Poder Executivo
- 02.08.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- 02.08.01 – Departamento de Esporte e Lazer
- 27.812.0010.2.042 – Manutenção do Esporte e Lazer
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica – Ficha 350

## CLÁUSULA NONA

## DAS PENALIDADES

9.1 - A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1 - Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

9.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3 - Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado sem motivo justificado;

9.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência;

9.2.2 - Multa;

9.2.3 - Impedimento de licitar e contratar;

9.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)  
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



9.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 - A sanção prevista no item 9.2.1 será aplicada exclusivamente no caso de inexecução parcial do contrato que não cause graves danos à Administração.

9.5 - A sanção prevista no item 9.2.2 será aplicada no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 9.1.

9.6 - A sanção prevista no item 9.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 a 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.7 - A sanção prevista no item 9.2.4 do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 a 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.8 - As sanções previstas nos itens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 9.2.2.

9.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.10 - A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.11 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)  
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



9.12 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.16 - O presente Contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

## **DO FORO DE ELEIÇÃO**

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ipaçu, Estado de São Paulo, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teores e formas, na presença das duas testemunhas, que após lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Bernardino de Campos, 25 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS  
WILSON JOSÉ GARCIA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)  
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



MIQUÉIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805

MIQUÉIAS RIBEIRO DE SOUZA

CONTRATADA



Documento assinado digitalmente

MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA

Data: 26/11/2024 07:38:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## TESTEMUNHAS

CARLOS EDUARDO DOS S. PAULA  
RG: 50.802.095-5/SSP-SP

HELNEIDE SOARES DE O. ESTEVES  
RG:41.760.548-1/SSP-SP



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)  
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS

**CONTRATADO:** MIQUÉIAS RIBEIRO DE SOUZA 41655957805

**CONTRATO Nº 74/2024**

**OBJETO:** Prestação de Serviços para desenvolvimento do “Projeto Escolinha de Futebol”, na modalidade Futsal.

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bernardino de campos, 25 de novembro de 2024.



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)  
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

**Nome:** Wilson José Garcia

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 313.289.268-85

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

**Nome:** Wilson José Garcia

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 313.289.268-85

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pela CONTRATANTE:

**Nome:** Wilson José Garcia

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 313.289.268-85

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

**Nome:** Miquéias Ribeiro de Souza

**Cargo:** Proprietário

**CPF:** 416.559.578-05

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente  
**MIQUEIAS RIBEIRO DE SOUZA**  
Data: 26/11/2024 09:08:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

**Nome:** Renã José Dias da Costa

**Cargo:** Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**CPF:** 364.029.438-60

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

**Nome:** Renã José Dias da Costa

**Cargo:** Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



**CPF:** 364.029.438-60

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## **FISCAL(IS) DO CONTRATO:**

**Nome:** Renã José Dias da Costa

**Cargo:** Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**CPF:** 364.029.438-60

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**Proc. Administrativo 22- 8.917/2024**

**De:** Heleneide E. - ADM-SL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 02/12/2024 às 09:09:57

**Heleneide Soares de Oliveira Esteves**

*Setor de Licitações e Contratos  
Agente de Contratação*

**Anexos:**

CONTRATO\_75\_\_\_MURILO\_assinado\_completo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Heleneide Soares de Olivei...	02/12/2024 09:10:22	1Doc	HELNEIDE SOARES DE OLIVEIRA ESTEVES CPF 307...
Wilson José Garcia	02/12/2024 09:11:11	1Doc	WILSON JOSÉ GARCIA CPF 313.XXX.XXX-85
Carlos Eduardo Dos Santos ...	02/12/2024 10:26:07	1Doc	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAULA CPF 429.XXX....
Renã José Dias da Costa	02/12/2024 15:17:44	1Doc	RENÃ JOSÉ DIAS DA COSTA CPF 364.XXX.XXX-60

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B094-46AE-C73B-914E**



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)  
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS E DE OUTRO LADO A EMPRESA MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893.**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.563.591/0001-80, com sede à Av. Cel. Albino Alves Garcia nº 510, Centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **WILSON JOSÉ GARCIA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 41.760.565-1/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.289.268-85, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº 472, Centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.005.679/0001-40, sediada na Rua Piraju, nº 35 – Vila Nova, Bernardino de Campos - SP, CEP: 18.960-000, neste ato representado pelo Senhor **MURILO EVANGELISTA GODOY**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.323.025-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 299.896.598-93, doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**, firmam o presente ajuste, com a consonância as regras gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto aos casos omissos, e no edital do Pregão Eletrônico nº 16/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

### DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato destina-se à Prestação de Serviços para desenvolvimento de projeto esportivo, na modalidade Basquete.

1.2 - Esta contratação está vinculada ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 16/2024 e à proposta da contratada, independente de transcrição.



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)  
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



## CLÁUSULA SEGUNDA

## DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços referidos na cláusula primeira serão executados pelo profissional **MURILO EVANGELISTA GODOY**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, RG n° 5.323.025-3 SSP/PR e do CPF/MF n° 299..896.598-93, residente e domiciliado à Rua Piraju, n° 35 – Vila Nova, Bernardino de Campos - SP, CEP: 18.960-000, devendo ser comprovado o vínculo entre este e a **CONTRATADA**.

2.2 – Os serviços deverão ser prestados em conformidade com o Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 16/2024 e o Projeto específico de cada modalidade, independentemente de sua transcrição neste instrumento.

2.3 - A **CONTRATADA** deverá cumprir carga horária de 110 horas mensais;

2.4 - Os serviços deverão ser prestados nos dias compreendidos entre segunda-feira e sexta-feira com grade de oficinas e, quando necessário, aos finais de semana em eventos e campeonatos, o que será comunicado previamente à **CONTRATADA**.

2.5 - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer determinará previamente os dias indicados no item acima, para que não haja atividades em dias e horários conflitantes;

2.6 - Os serviços deverão ser prestados na cidade de Bernardino de Campos, em local indicado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. No entanto, há projetos que incluem a relação entre os municípios da região, devendo o profissional acompanhar os alunos na participação em torneios e campeonatos;

2.7 - As atividades deverão ser desenvolvidas de modo a atender os objetivos indicados no Projeto.

2.8 - Toda mão-de-obra para a prestação dos serviços ora licitado será de responsabilidade da empresa vencedora.

## CLÁUSULA TERCEIRA

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Ser responsável pela prestação dos serviços em conformidade com a proposta e com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do edital e Projeto.

3.2 - Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)  
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



3.3 - Responder às solicitações da **CONTRATANTE** realizadas por e-mail, telefone ou qualquer outro meio de contato;

3.4 - A **CONTRATADA** é a única e totalmente responsável pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros, decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: federal, estadual, municipal e privada.

3.5 - A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

3.6 - A **CONTRATADA** deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

## CLÁUSULA QUARTA

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - A **CONTRATANTE** deverá exercer a fiscalização da execução contratual através do(a) Senhor(a) Renã José Dias da Costa, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, CPF 364.029.438-60, notificando por escrito a **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para a sua correção;

4.2 - A **CONTRATANTE** deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3 - A **CONTRATANTE** deverá encaminhar o empenho no endereço eletrônico indicado pela **CONTRATADA**;

4.4 - Compete a **CONTRATANTE** realizar o recebimento dos serviços e a conferência de suas especificações, comparando com aquelas estipuladas no edital;

4.5 - A fiscalização da **CONTRATANTE** não diminuirá a responsabilidade da **CONTRATADA**;

## CLÁUSULA QUINTA

## DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Pelo fornecimento ora ajustado a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais) por mês, totalizando R\$ 25.488,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais).



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)  
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



5.2 - Os pagamentos serão efetuados em conta da **CONTRATADA** no Banco do Brasil, Ag: 4635-3, Conta Corrente: 11.835-4, por depósito bancário, mensalmente até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal e desde que observada a ordem cronológica prevista no Art. 141 da Lei Federal 14.133/2021.

5.3 - A nota fiscal deverá ser emitida até o 05º (quinto) dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços;

5.4 - A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, no período de vigência do presente contrato, manter os preços estipulados no Pregão Eletrônico n° 16/2024, salvo as hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.

5.5 - Os preços poderão ser alterados, com as devidas justificativas, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato nos casos previstos no Art. 124, II, "d" da Lei Federal 14.133/2021.

5.6 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

5.7 - A solicitação realizada pela **CONTRATADA**, será analisada pelo departamento competente, que decidirá acerca de sua procedência no prazo de 10 (dez) dias.

5.8 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender a prestação dos serviços sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

5.9 - Os valores reajustados passarão a vigorar somente após a assinatura de Termo Aditivo que conste a alteração realizada em função do reequilíbrio econômico financeiro;

5.10 - Em caso de improcedência do pedido postulado, a **CONTRATADA** será informada acerca da decisão por meio de correio eletrônico.

## CLÁUSULA SEXTA

## DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado obedecendo às normas legais.

## CLÁUSULA SETIMA

## DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1 - O presente contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de vigência, utilizando-se para tanto o IPC-FIPE - Índice de Preços ao Consumidor elaborado pela Fundação Instituto de



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)  
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo ou outro que venha a substituí-lo.

## CLÁUSULA OITAVA

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

- 02.00.00 – Poder Executivo
- 02.08.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- 02.08.01 – Departamento de Esporte e Lazer
- 27.812.0010.2.042 – Manutenção do Esporte e Lazer
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica – Ficha 350

## CLÁUSULA NONA

## DAS PENALIDADES

9.1 - A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1 - Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

9.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3 - Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado sem motivo justificado;

9.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência;

9.2.2 - Multa;

9.2.3 - Impedimento de licitar e contratar;

9.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)  
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



9.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 - A sanção prevista no item 9.2.1 será aplicada exclusivamente no caso de inexecução parcial do contrato que não cause graves danos à Administração.

9.5 - A sanção prevista no item 9.2.2 será aplicada no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 9.1.

9.6 - A sanção prevista no item 9.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 a 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.7 - A sanção prevista no item 9.2.4 do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 a 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.8 - As sanções previstas nos itens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 9.2.2.

9.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.10 - A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.11 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)  
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



9.12 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.16 - O presente Contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

## **DO FORO DE ELEIÇÃO**

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ipaçu, Estado de São Paulo, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teores e formas, na presença das duas testemunhas, que após lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Bernardino de Campos, 25 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS  
WILSON JOSÉ GARCIA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE





Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893

MURILO EVANGELISTA GODOY

CONTRATADA

Documento assinado digitalmente



MURILO EVANGELISTA GODOY  
Data: 26/11/2024 12:27:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## TESTEMUNHAS

CARLOS EDUARDO DOS S. PAULA

RG: 50.802.095-5/SSP-SP

HELINEIDE SOARES DE O. ESTEVES

RG:41.760.548-1/SSP-SP



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)  
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS

**CONTRATADO:** MURILO EVANGELISTA GODOY 29989659893

**CONTRATO Nº 75/2024**

**OBJETO:** Prestação de Serviços para desenvolvimento de projeto esportivo, na modalidade Basquete.

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bernardino de campos, 25 de novembro de 2024.



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Bernardino de Campos SP  
1923 - 2023

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

**Nome:** Wilson José Garcia

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 313.289.268-85

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

**Nome:** Wilson José Garcia

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 313.289.268-85

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pela CONTRATANTE:

**Nome:** Wilson José Garcia

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 313.289.268-85

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

**Nome:** Murilo Evangelista Godoy

**Cargo:** Proprietário

**CPF:** 299.896.598-93



Documento assinado digitalmente

MURILO EVANGELISTA GODOY

Data: 26/11/2024 12:24:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

**Nome:** Renã José Dias da Costa

**Cargo:** Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**CPF:** 364.029.438-60

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

**Nome:** Renã José Dias da Costa

**Cargo:** Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**CPF:** 364.029.438-60



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## FISCAL(IS) DO CONTRATO:

**Nome:** Renã José Dias da Costa

**Cargo:** Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**CPF:** 364.029.438-60

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Proc. Administrativo 23- 8.917/2024**

**De:** Helineide E. - ADM-SL

**Para:** ADM-SL - Setor de Licitações

**Data:** 02/12/2024 às 09:12:25

**Helineide Soares de Oliveira Esteves**

*Setor de Licitações e Contratos  
Agente de Contratação*

**Anexos:**

CONTRATO\_N\_76\_MARCO\_AURELIO\_assinado\_assinado.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Helineide Soares de Olivei...	02/12/2024 09:12:57	1Doc	HELINEIDE SOARES DE OLIVEIRA ESTEVES CPF 307...
Wilson José Garcia	02/12/2024 09:20:47	1Doc	WILSON JOSÉ GARCIA CPF 313.XXX.XXX-85
Carlos Eduardo Dos Santos ...	02/12/2024 10:26:27	1Doc	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAULA CPF 429.XXX....
Renã José Dias da Costa	02/12/2024 15:17:16	1Doc	RENÃ JOSÉ DIAS DA COSTA CPF 364.XXX.XXX-60

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F711-3FFB-9636-AF1A**



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)  
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS E DE OUTRO LADO A EMPRESA 58.014.224 MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.563.591/0001-80, com sede à Av. Cel. Albino Alves Garcia nº 510, Centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **WILSON JOSÉ GARCIA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 41.760.565-1/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.289.268-85, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº 472, Centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **58.014.224 MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.014.224/0001-32, sediada na Rua Doutor Júlio dos Reis Filho, nº 519 – Vila Brasília, Bernardino de Campos - SP, CEP: 18.962-018, neste ato representado pelo Senhor **MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 57.620.936 SSP/SP e do CPF/MF nº 467.053.498-08, doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**, firmam o presente ajuste, com a consonância as regras gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto aos casos omissos, e no edital do Pregão Eletrônico nº 16/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

### DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato destina-se à Prestação de Serviços para desenvolvimento de projeto esportivo, na modalidade Dança.

1.2 - Esta contratação está vinculada ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 16/2024 e à proposta da contratada, independente de transcrição.



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)  
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



## CLÁUSULA SEGUNDA

## DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços referidos na cláusula primeira serão executados pelo profissional **MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, RG n° 57.620.936 SSP/SP e do CPF/MF n° 467.053.498-08, residente e domiciliado na Rua Dr. Júlio dos Reis Filho, n° 519 – Vila Brasília, Bernardino de Campos - SP, CEP: 18.962-018, devendo ser comprovado o vínculo entre este e a **CONTRATADA**.

2.2 – Os serviços deverão ser prestados em conformidade com o Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 16/2024 e o Projeto específico de cada modalidade, independentemente de sua transcrição neste instrumento.

2.3 - A **CONTRATADA** deverá cumprir carga horária de 25 horas mensais;

2.4 - Os serviços deverão ser prestados nos dias compreendidos entre segunda-feira e sexta-feira com grade de oficinas e, quando necessário, aos finais de semana em eventos e campeonatos, o que será comunicado previamente à **CONTRATADA**.

2.5 - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer determinará previamente os dias indicados no item acima, para que não haja atividades em dias e horários conflitantes;

2.6 - Os serviços deverão ser prestados na cidade de Bernardino de Campos, em local indicado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. No entanto, há projetos que incluem a relação entre os municípios da região, devendo o profissional acompanhar os alunos na participação em torneios e campeonatos;

2.7 - As atividades deverão ser desenvolvidas de modo a atender os objetivos indicados no Projeto.

2.8 - Toda mão-de-obra para a prestação dos serviços ora licitado será de responsabilidade da empresa vencedora.

## CLÁUSULA TERCEIRA

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Ser responsável pela prestação dos serviços em conformidade com a proposta e com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do edital e Projeto.

3.2 - Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)  
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



3.3 - Responder às solicitações da **CONTRATANTE** realizadas por e-mail, telefone ou qualquer outro meio de contato;

3.4 - A **CONTRATADA** é a única e totalmente responsável pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros, decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: federal, estadual, municipal e privada.

3.5 - A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

3.6 - A **CONTRATADA** deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

## CLÁUSULA QUARTA

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - A **CONTRATANTE** deverá exercer a fiscalização da execução contratual através do(a) Senhor(a) Renã José Dias da Costa, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, CPF 364.029.438-60, notificando por escrito a **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para a sua correção;

4.2 - A **CONTRATANTE** deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3 - A **CONTRATANTE** deverá encaminhar o empenho no endereço eletrônico indicado pela **CONTRATADA**;

4.4 - Compete a **CONTRATANTE** realizar o recebimento dos serviços e a conferência de suas especificações, comparando com aquelas estipuladas no edital;

4.5 - A fiscalização da **CONTRATANTE** não diminuirá a responsabilidade da **CONTRATADA**;

## CLÁUSULA QUINTA

## DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Pelo fornecimento ora ajustado a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

5.2 - Os pagamentos serão efetuados em conta da **CONTRATADA** no Banco Sicredi, Ag: 0720, Conta Corrente: 12.635-4, por depósito bancário, mensalmente até o 10º (décimo) dia útil





# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)  
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal e desde que observada a ordem cronológica prevista no Art. 141 da Lei Federal 14.133/2021.

5.3 - A nota fiscal deverá ser emitida até o 05º (quinto) dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços;

5.4 - A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, no período de vigência do presente contrato, manter os preços estipulados no Pregão Eletrônico n° 16/2024, salvo as hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.

5.5 - Os preços poderão ser alterados, com as devidas justificativas, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato nos casos previstos no Art. 124, II, "d" da Lei Federal 14.133/2021.

5.6 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

5.7 - A solicitação realizada pela **CONTRATADA**, será analisada pelo departamento competente, que decidirá acerca de sua procedência no prazo de 10 (dez) dias.

5.8 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender a prestação dos serviços sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

5.9 - Os valores reajustados passarão a vigorar somente após a assinatura de Termo Aditivo que conste a alteração realizada em função do reequilíbrio econômico financeiro;

5.10 - Em caso de improcedência do pedido postulado, a **CONTRATADA** será informada acerca da decisão por meio de correio eletrônico.

## **CLÁUSULA SEXTA**

## **DA VIGÊNCIA**

6.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado obedecendo às normas legais.

## **CLÁUSULA SETIMA**

## **DO REAJUSTE DE PREÇOS**

7.1 - O presente contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de vigência, utilizando-se para tanto o IPC-FIPE - Índice de Preços ao Consumidor elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo ou outro que venha a substituí-lo.



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)  
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



## CLÁUSULA OITAVA

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

- 02.00.00 – Poder Executivo
- 02.08.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- 02.08.01 – Departamento de Esporte e Lazer
- 27.812.0010.2.042 – Manutenção do Esporte e Lazer
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica – Ficha 350

## CLÁUSULA NONA

## DAS PENALIDADES

9.1 - A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1 - Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

9.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3 - Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado sem motivo justificado;

9.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência;

9.2.2 - Multa;

9.2.3 - Impedimento de licitar e contratar;

9.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)  
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



9.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 - A sanção prevista no item 9.2.1 será aplicada exclusivamente no caso de inexecução parcial do contrato que não cause graves danos à Administração.

9.5 - A sanção prevista no item 9.2.2 será aplicada no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 9.1.

9.6 - A sanção prevista no item 9.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 a 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.7 - A sanção prevista no item 9.2.4 do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 a 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.8 - As sanções previstas nos itens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 9.2.2.

9.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.10 - A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.11 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.16 - O presente Contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA

## DO FORO DE ELEIÇÃO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ipaucu, Estado de São Paulo, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teores e formas, na presença das duas testemunhas, que após lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Bernardino de Campos, 25 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS

WILSON JOSÉ GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

58.014.224 MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI

MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI

CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

MARCO AURELIO DA COSTA GERMANI

Data: 29/11/2024 13:30:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



## TESTEMUNHAS

CARLOS EDUARDO DOS S. PAULA

RG: 50.802.095-5/SSP-SP

HELINEIDE SOARES DE O. ESTEVES

RG:41.760.548-1/SSP-SP



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)  
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS

**CONTRATADO:** 58.014.224 MARCO AURÉLIO DA COSTA GERMANI

**CONTRATO Nº 76/2024**

**OBJETO:** Prestação de Serviços para desenvolvimento de projeto esportivo, na modalidade Dança.

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bernardino de campos, 25 de novembro de 2024.



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Bernardino de Campos SP  
1923 - 2023

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

**Nome:** Wilson José Garcia

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 313.289.268-85

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

**Nome:** Wilson José Garcia

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 313.289.268-85

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

**Pela CONTRATANTE:**

**Nome:** Wilson José Garcia

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 313.289.268-85

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

**Nome:** 58.014.224 Marco Aurélio da Costa Germani

**Cargo:** Proprietário

**CPF:** 467.053.498-08

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



Documento assinado digitalmente

MARCO AURELIO DA COSTA GERMANI

Data: 29/11/2024 13:32:35-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

**Nome:** Renã José Dias da Costa

**Cargo:** Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**CPF:** 364.029.438-60

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

**Nome:** Renã José Dias da Costa

**Cargo:** Secretário Municipal de Esporte e Lazer



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Bernardino de Campos SP  
1923 - 2023

**CPF:** 364.029.438-60

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## **FISCAL(IS) DO CONTRATO:**

**Nome:** Renã José Dias da Costa

**Cargo:** Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**CPF:** 364.029.438-60

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**Proc. Administrativo 24- 8.917/2024**

**De:** Heleneide E. - ADM-SL

**Para:** ADM-SL - Setor de Licitações

**Data:** 02/12/2024 às 16:33:12

—  
**Heleneide Soares de Oliveira Esteves**

*Setor de Licitações e Contratos  
Agente de Contratação*

**Anexos:**

Publicacao\_contratos.pdf



Pérola do Planalto

# Diário Oficial

## Bernardino de Campos/SP

**PREFEITO**  
Wilson José Garcia**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Fábio dos Santos Marciano**PRESIDENTE DA CÂMARA**  
Eveline Calheiros da Silva**EDIÇÃO – SERVIDOR RESPONSÁVEL**  
Alan Jonathan Bartholo**REGULAMENTAÇÃO** – Lei Municipal nº 2.250, de 28 de maio de 2021 –  
Decreto nº 3.688, de 24 de junho de 2021**Site do Município:** [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br)  
**Diário Oficial:** [https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario\\_externo.xhtml?idCidade=13](https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=13)Prefeitura Municipal - Avenida Cel. Albino Alves Garcia, 510, Centro - Bernardino de Campos/SP - CEP: 18960-001  
TEL: 14 3346-8080 E-MAIL: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

Ano IV / Edição 809 / segunda-feira, 2 de dezembro de 2024

Número de páginas: 02

### CADERNO EXECUTIVO

#### SEÇÃO I

#### CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E TERMOS ADITIVOS

#### RELAÇÃO NOMINAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E TERMOS ADITIVOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

##### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2022, DE 02 DEZEMBRO DE 2022

Contratante: Município de Bernardino de Campos

Contratado: Rorato &amp; Molero Ltda Me

Assinatura: 29/11/2024

Objeto: Constitui o presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência contratual visando a continuidade da prestação de serviço de fornecimento de Licença de uso de sistema web, hospedagem e manutenção de Sistema de Portal de Empregos.Valor: a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R\$ 219,17 (duzentos e dezenove reais e dezessete centavos) por mês, reajustado pelo índice do IPCA anual.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 49/2022

**OBS: Os contratos Administrativos ora mencionados acham-se arquivados, em toda a sua íntegra, na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos.**WILSON JOSÉ GARCIA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### RELAÇÃO NOMINAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E TERMOS ADITIVOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

##### Contrato Administrativo nº 74/2024

Contratante: Município de Bernardino de Campos.

Contratada: Miquéias Ribeiro de Souza 41655957805

Assinatura: 25/11/2024

Vigência Contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais).

Objeto: Prestação de Serviços para desenvolvimento do "Projeto Escolinha de Futebol", na modalidade Futsal.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2024

##### Contrato Administrativo nº 75/2024

Contratante: Município de Bernardino de Campos.



Contratada: Murilo Evangelista Godoy 29989659893

Assinatura: 25/11/2024

Vigência Contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 25.488,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Objeto: Prestação de Serviços para desenvolvimento de projeto esportivo, na modalidade Basquete.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2024

#### **Contrato Administrativo nº 75/2024**

Contratante: Município de Bernardino de Campos.

Contratada: 58.014.224 Marco Aurélio da Costa Germani

Assinatura: 25/11/2024

Vigência Contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Objeto: Prestação de Serviços para desenvolvimento de projeto esportivo, na modalidade Dança.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2024

**OBS: Os contratos Administrativos ora mencionados acham-se arquivados, em toda a sua íntegra, na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos.**

WILSON JOSÉ GARCIA  
PREFEITO MUNICIPAL

## SEÇÃO II

### PORTARIA Nº 147

#### **PORTARIA Nº 147, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre designação de empregado público municipal, para prestar serviços junto à 335ª CIRETRAN de Bernardino de Campos.

**WILSON JOSÉ GARCIA**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado, a partir desta data, para prestar serviços junto à **335ª CIRETRAN de Bernardino de Campos**, o empregado público **FERNANDO LEONEL PELEGRINI**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 64.379.051-2/SSP-SP e do CPF/MF nº 538.242.078-50, fazendo jus somente a remuneração do cargo efetivo, retornando ao seu emprego de origem de **ESCRITURÁRIO**, quando exonerado ou cessar a presente nomeação por qualquer forma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 02 de Dezembro de 2024.

WILSON JOSÉ GARCIA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa

ALAN JONATHAN BARTHOLO:40272009857

Assinado de forma digital por ALAN JONATHAN BARTHOLO:40272009857

Dados: 2024.12.02 16:22:42-03'00'

1Doc: Proc. Administrativo 8.917/2024

Anexo: Publicacao\_contratos.pdf (2/2)

367/367